



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 585/2025**

Processo Número: **19229/2025** | Data do Protocolo: 09/06/2025 17:23:27



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003600320035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara de utilidade pública a Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** – É declarado de utilidade pública a Associação de Amigos Deficientes Visuais de Assis e Região (A.A.D.V.A.R.).

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A AADVAR – Associação de Amigos Deficientes Visuais de Assis e Região – é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, cuja finalidade principal é promover a inclusão, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, sejam elas com cegueira total ou com baixa visão. Com sede no município de Assis, interior de São Paulo, a entidade tem atuação reconhecida como de utilidade pública desde 2009, por meio da Lei nº 5.321, e conta com o Certificado de Regularidade Cadastral das Entidades (CRCE), o que reforça sua credibilidade institucional.

Desde sua fundação, a AADVAR tem se dedicado à construção de uma sociedade mais inclusiva e acessível, desenvolvendo ações voltadas à capacitação profissional, ao fortalecimento da independência dos usuários, ao suporte psicossocial das famílias e à conscientização da comunidade sobre os direitos e as potencialidades das pessoas com deficiência visual. As iniciativas da entidade visam romper as barreiras físicas, sociais e culturais que ainda limitam o pleno exercício da cidadania por parte desse grupo.

A associação realiza projetos como o “Mostrar Caminhos”, uma proposta inovadora que busca ampliar a mobilidade, a segurança e as oportunidades de seus beneficiários. Por meio de atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas e de conscientização, o projeto oferece ferramentas práticas para a inclusão, utilizando, inclusive, recursos tecnológicos e assistivos, como materiais em braille, dispositivos táteis e capacitações em tecnologia. Além disso, a entidade fornece suporte emocional, atendimento social e orientação para famílias, compreendendo que a inclusão verdadeira envolve todo o núcleo de convivência da pessoa com deficiência.

Com atuação pautada na ética, no respeito e no compromisso com os direitos humanos, a AADVAR não apenas atende demandas imediatas, mas também atua de forma estratégica para transformar a realidade de seus usuários. Sua trajetória é marcada pela busca constante de parcerias, inovações e soluções acessíveis que contribuam para que pessoas com deficiência visual possam viver com dignidade, liberdade e protagonismo. Ao longo dos anos, a associação consolidou-se como referência regional no atendimento a esse público, sendo um exemplo de mobilização comunitária em prol da justiça social e da valorização da diversidade.

**Mauro Bragato - PSDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330037003500310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 09/06/2025 17:13

Checksum: **ADC52B88921812259AA6AFE72E0F9F82F6773D00B8A0B54392A24319B41BABDC**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330037003500310038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

**Número CRCE 0716/2016**

**Impresso em: 02/04/2025, às 16h42min**

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

**CNPJ : 10.388.744/0001-89**

Endereço: RUA DOM JOSÉ LÁZARO NEVES, 414 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 19814391

Município: ASSIS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

**Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.**

**A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.**





## CERTIDÃO

Eu, Wilson Eduardo Santana, Escrivão de  
Polícia, no uso de minhas atribuições legais...

Senhor Delegado de Polícia;

Conforme determinado através do despacho exarado no ofício n.º 14/2025 da Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região, o qual *“vem pelo presente solicitar o pedido de atestado de Idoneidade da Diretoria da Associação para recebimento do certificado do Estado”*, cumpre-me informar que em consulta aos sistemas disponibilizados da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO** constatei que não há registro de ocorrência e processo na qual figura como indiciado/autor ou mesmo averiguado as pessoas abaixo:

1. Júlio Queiroz, RG 21.167.535 – CPF 096.291.858-06;
2. Luiz Alfredo Gava, RG 46.122.093-3 – CPF 050.457.988-63;
3. Lucinete Fátima de Oliveira Lima, RG 18.539.419-X - CPF 079.015.308-47;
4. Olímpia Cristina Mattos da Rocha, RG 34.293.596-3 - CPF 316.547.418-41;
5. Lucineia das Neves, RG 27.084.474-0 – CPF 158.778.758-09;
6. Diego Roberto de Freitas, RG 40.523.207-X – CPF 343.093.328-54;
7. Cristiane Aparecida Colombo Bonatto, RG 49.233.968-5 – CPF 417.175.608-14;

Em relação às pessoas abaixo foram constatados a existência de prontuário criminal, ou seja, que possuem antecedentes criminais, sem entrar no mérito do desfecho dos processos, cujas informações deverão ser objeto de consulta junto ao Poder Judiciário.

1. Teresinha Maria da Silva, RG 21.166.041 – CPF 080.276.058-90;
2. Matilde Cunha, RG 25.336.024-9 – CPF 110.792.708-09;





3. Neusa Pavão, RG 24.135.949-1 – CPF 130.856.438-42;

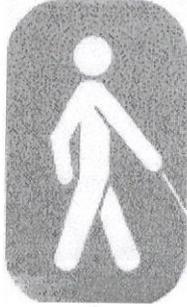
Por fim, esclareço que assim como as CERTIDÕES NEGATIVAS fornecidas pelo Tribunal de Contas da União a Polícia Civil do Estado de São Paulo disponibiliza o endereço eletrônico: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario.action> para eventuais pesquisas de antecedentes criminais.

Assis, 22 de maio de 2025.

*Wilson Eduardo Santana*  
Escrivão de Polícia



A.A.D.V.A.R.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO  
CNPJ/MF 10.388.744/0001-89  
Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro  
Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391  
Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.  
CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de  
Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

## RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO.

### 1 IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024

#### 1.2 OBJETO

O PRESENTE Termo de Fomento tem por objeto, custeio manutenção da OSC e o projeto Mostrar Caminho, atendendo os deficientes visuais cadastrados na AADVAR e suas respectivas famílias. O compromisso da AADVAR e do projeto "Mostrar Caminhos" é transformar desafios em oportunidades, proporcionando à pessoa com deficiência visual a ferramenta para explorar o mundo com confiança, segurança e dignidade.

#### 1.3 VIGÊNCIA: (18/04/2024) a (31/12/2024)

#### 1.4 Recursos Financeiros

Repasse: R\$76.134,63  
Aplicação Financeira do período: R\$ 1.087,79  
Gastos: R\$ 77.222,96

#### 1.5 Aditamentos: Não Houve

#### 1.6 Endereço do local onde são desenvolvidas as atividades descritas no Plano de Trabalho/Projeto: **Mostrar Caminhos**

Endereço: Rua Dom José Lázaro Neves, 414- Centro: CEP: 19814-391- Assis-SP

#### 1.7 Público Alvo: pessoas deficientes visuais e suas respectivas famílias.



A.A.D.V.A.R.



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

Atendemos todos os usuários cadastrados na AADVAR através de consultas oftalmológicas para acuidade, atestados, laudos, Passe Livre, suplementos, uniformes, tênis, transportes, palestras, alimentação para os paralímpicos, viagens, materiais específicos, bengalas, xerox, entre outros. Visitas aos usuários que estavam em vulnerabilidade, cadastros de novos usuários e atletas.

1.7.1 Número de atendidos antes do recurso: 180 pessoas.

1.7.2 Número de atendimento após o recebimento do recurso: 221 pessoas

2 - Atividades Desenvolvidas:

- Reuniões todas as primeiras segundas feiras do mês.
- Aulas de Braille e mais 02 alunos cadastrados.
- Começamos a atender os 16 atletas com os suplementos
- Confeccionamos uniformes e camisetas para os usuários.
- Compra de Tênis para os atletas.
- Custeio dos materiais para os atletas de natação.
- Custeio do transporte dos atletas.
- Os atletas Participaram da Liga de Dracena
- Participação do desfile em comemoração ao aniversário de Assis,
- Atendimento com escrita em Braille para o projeto de Ourinhos- "Exposição Ourinhos Enquadramentos do Cotidiano" - Lei Paulo Gustavo 2024
- Palestra com os usuários- motivação e superação.
- Agendamos 22 consultas e 23 laudos para competições dos atletas.
- Desfile de 07 de setembro.
- Atendimentos de 03 usuários com psicólogos até dezembro.
- Compras das bengalas para usuários da AADVAR.
- Visita do Governador do Rotary Clube.
- Atendimento aos usuários através do projeto dos alunos da UNIP.
- Visita do ator de teatro Paulo Ventilador de talentos.
- Visita dos alunos da UNESP- projeto de intervenção.
- Reunião no Gema com os atletas.
- Competições do PARESP-01/11 a 03/11- São Paulo.
- Teatro assistir ao Filme "Nasci para ser Dercy"
- 2ª mostra Território de Cinema- filme realizado pela a AADVAR e oficina de cinema.
- Recebimento dos diplomas do mérito esportivo.



A.A.D.V.A.R.



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

- Evento no teatro- Empreendedorismo Feminino.
- Confraternização com os alunos de Braille.
- Confraternização com todos os usuários e diretores da AADVAR.
- Paralímpico Nacional Brasileiro. 07/12/2024- FINAL

3 - Resultado obtido:

Todos os usuários da AADVAR cadastrados, são atendidos em parceria com a Clínica IOA pelo oftalmologista voluntário, esses atendimentos são imprescindíveis para nossos usuários, pois mantêm em dia a acuidade visual, dessa forma garantindo a inclusão e participação através de atestados e laudos necessários para a inclusão no mercado de trabalho, benefícios e participação nas competições que estão inseridos.

Nossos atletas ACDs conquistaram várias medalhas e foram classificados para o Paralímpico Nacional Brasileiro. Todas essas conquistas só foram realizadas devido a parceria com a Prefeitura Municipal de Assis através do FOMENTO repassado, onde conseguimos atender os usuários com suplementos, uniformes, tênis, materiais para os atletas da Natação, transportes, psicólogos, palestras e custeio e manutenção das aulas de Braille. Nosso projeto tem alcançado satisfação, autoestima, melhora do cotidiano e qualidade de vida dos nossos usuários.

E depois da participação em teatros, cinemas, filme, palestras entre outros, os deficientes visuais sentiram-se confiantes, participativos, autoestima elevada e o melhor de tudo isso, sentindo-se reconhecidos na sociedade.

Metas descritas no plano de trabalho:

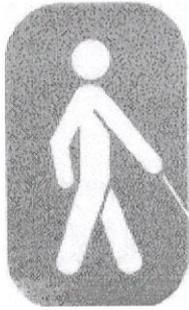
1- Através de entrevistas e pesquisas conseguimos incluir mais pessoas nos projetos, oferecemos materiais tanto para as aulas de Braille, atletismo e natação.

2- Participamos de uma Oficina de Cinema, onde foi realizado um filme em parceria com a Polo Velho Oeste- Oficina de Cinema. Esse filme relatou o cotidiano dos deficientes visuais usuários da AADVAR, fomos ao teatro, cinema e vários eventos.

3- Através de palestras, orientação e encaminhamentos com profissionais na área de psicologia, notamos que os atendidos compartilharam suas experiências e estratégias para lidar com questões emocionais e vínculos



A.A.D.V.A.R.



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

**CNPJ/MF 10.388.744/0001-89**

**Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro**

**Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391**

**Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.**

**CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)**

familiares. Também cumprimos a meta através desses atendimentos à equipe de esportes, pois tínhamos alguns desentendimentos entre os atletas.

4- Atendemos os deficientes visuais através das bengalas brancas que são imprescindíveis o seu uso e para as participações ao cinema, teatro e outros, atendemos com os aparelhos de Audiodescrição onde todos assistiram os eventos com mais entendimento.

5- Os atletas participaram dos jogos Regionais, Meeting, Loteria Caixa e o Paralímpico estadual e Nacional, trazendo mais de 23 medalhas para a cidade de Assis-SP.

#### 4 Processo utilizado:

O projeto Mostar Caminhos é conduzido através dos atendimentos enviados pelas clínicas de oftalmologias, SUS entre outros.

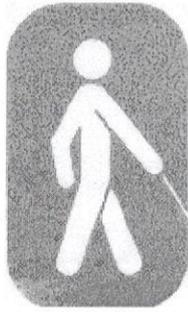
A AADVAR atende os deficientes visuais e suas respectivas famílias através dos cadastros, visitas e uma equipe multidisciplinar, percebendo que a família está em vulnerabilidade, exclusão, dificuldades em buscar a autonomia e materiais específicos para deficientes visuais e até mesmo com vínculos familiares rompidos, recebemos essa pessoa na Associação e atendemos conforme a sua necessidade. Atendemos conforme a demanda, pois cada caso é específico e necessita de técnicas e instrumentos que devemos utilizar. Cada grupo que atendemos há um método a ser seguido.

#### 5 Avaliação de impacto:

A AADVAR é um ponto de referência em Assis e Região, é reconhecida através de nossos atendimentos e acolhimento aos deficientes visuais e suas respectivas famílias, nosso projeto tem atendido as expectativas de muitas pessoas, não só o nosso público alvo, mas também nossa sociedade, pois através dos nossos atletas e usuários da AADVAR, somos reconhecidos na região e até mesmo em outras cidades e Estados, através do trabalho desenvolvido com os deficientes visuais é possível levá-los à autonomia, bem estar e qualidade de vida. Através do projeto percebemos que há uma transformação comportamental de todos que vêm para associação em busca de apoio, orientação e inclusão e com certeza o nosso projeto em parceria com a Prefeitura Municipal de Assis, tem proporcionado às pessoas com deficiência



A.A.D.V.A.R.



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

**CNPJ/MF 10.388.744/0001-89**

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

Visual uma maior autonomia, segurança e acesso a oportunidades, contribuindo sempre pra uma sociedade mais inclusiva e acessível.

Assis, 31 de janeiro de 2025

Lucinei das Neves  
Assistente Social  
CRESS: 52566

Neusa Pavão  
Presidente  
RG: 24135.949-1  
CPF:130.856.438-42



A.A.D.V.A.R.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de  
Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

## RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

### 1- IDENTIFICAÇÃO

#### 1 - DADOS DA OSC:

1.1 - Nome da OSC: AADVAR- Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região.

1.2 - CNPJ:10.388.744/0001-89

1.3 - Endereço: Rua: Rua Dom José Lázaro Neves, nº.414

Bairro: Centro- CEP: 19814-391

Telefone: 18-33217144- 18 996555886

E-mail: [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

Horário de atendimento: às 8:00h às 17:00h

#### 2 – DADOS DO DIRIGENTE DA OSC:

2.1 - Neusa Pavão (Presidente)

2.2 - RG: 24.135.949-1

2.3 - CPF: 130.856.438-42

2.4 - Período de mandato: 01/01/2022 à 31/12/2023

#### 3 – DADOS DA PARCERIA:

3.1 - Termo de Fomento. nº 05/2023

3.2 - Exercício 2023

3.3 - Vigência:01/03/2023 à 31/12/2023

3.4 - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto, custeio e manutenção das atividades da OSC, conforme detalhado no Plano de trabalho.

3.5 - Valor recebido: R\$ 66.697,30

#### 4 - PÚBLICO ALVO: pessoas deficientes visuais e suas respectivas famílias.

##### 4.1 OBJETO

O PRESENTE Termo de Fomento tem por objeto, desenvolver atendimentos aos deficientes visuais cadastrados na AADVAR e suas respectivas famílias, oferecendo suporte ao acesso a serviços oferecidos gratuitamente pela comunidade para pessoas com deficiência visual e em situação de exclusão. Realizando atendimento para a defesa e garantia de direitos, desenvolvendo ações especializadas conforme as necessidades individuais, buscando a autonomia, o bem-estar e exercício da cidadania. Acompanhando 180 pessoas inscritas no ano de 2023 de ambos os sexos e diferentes faixa etárias, conforme detalhado no Plano de Trabalho.



A.A.D.V.A.R.



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

**4.2- Metas descritas no plano de trabalho:**

- Desenvolver ações especializadas conforme as necessidades individuais na busca do bem-estar e do exercício de cidadania.
- Disponibilizar atendimentos aos cadastrados e aos que solicitar nossos serviços e materiais específicos para os deficientes visuais.
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar d deficiente visual na oportunidade de contribuir para autonomia.
- Garantir fortalecimento do convívio familiar e comunitário.
- Fornecer materiais específicos, atendimentos, acesso aos recursos e serviços da comunidade, oferecidos gratuitamente para as pessoas em situação de exclusão social.

**4.3- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**A - 1º quadrimestre:**

Foram cadastrados 05 novos usuários, 01 voluntário para leituras, 01 criança na Estimulação Precoce. Realizamos 3 eventos nesse quadrimestre, um brechó, dia Internacional da Mulher e a noite Festiva. Através das leituras oferecidas pelo voluntário, houve uma melhor interação e bem estar dos alunos de Braille.

**B - 2º quadrimestre:**

- Agendamos 10 consultas oftalmológicas para acuidade visual de nossos usuários.
- Atendemos 2 crianças em parceria com a UNIP
- Cadastramos 1 deficiente visual na nataçãõ,
- Cadastro de 1 aluna nas aulas de Braille
- Renovação de 3 passes Livres
- Custeio do transporte dos atletas
- Começamos atender os 15 atletas com suplementos.
- Participação da Festa do Milho.
- Participação do desfile em comemoração ao aniversário de Assis.
- Realização a festa julina com os usuários e familiares.
- Atendimento de consultas e exames de aptidão para os 15 atletas.
- Manutenção nas máquinas de Braille.
- Confecção de camisetas e agasalhos.
- Compra dos tênis e acessório para nataçãõ.



A.A.D.V.A.R.



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

- Reuniões todas as primeiras segundas feiras do mês para avaliação e resultados obtidos.

**C - 3º quadrimestre**

- Atividades Desenvolvidas:
- Agendamento de consultas oftalmológicas: 09
- Atendemos 20 usuários com cestas básicas e materiais específicos para deficientes visuais.
- Incluímos mais 2 atletas no atletismo,
- Atendemos os atletas com tênis, suplementos e materiais específicos para natação.
- Inclusão e renovação de mais 2 Passes livres
- Custeio do transporte dos atletas com Uber
- Custeio de hospedagem de 02 atletas
- Participação no Desfile de Aniversário de Assis (01/07)
- Participação da Corrida da Sapato Mania.
- Participação no Desfile de (07) Sete de Setembro,
- Participação do setembro Verde no Gema
- Participação da Intersetorialidade nas Políticas Públicas para a Garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência e das Pessoas com Capacidade Elevada”.
- Formatação e Manutenção nos computadores e Notebooks.
- Participação dos atletas no Paralímpico (PARESP)
- Participação dos atletas na 1ª corrida do Judiciário de Assis.
- Participação no Meeting Paralímpico
- Participação de 04 atletas na Corrida de Rua de Cândido Mota.
- Confraternização dos alunos das aulas de Braille
- Reuniões todas as primeiras segundas feiras do mês para avaliação e resultados obtidos.



A.A.D.V.A.R.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de  
Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

## 5- AVALIAÇÃO FINAL

A AADVAR é um ponto de referência em Assis e Região, através de nosso atendimento e acolhimento aos deficientes visuais e seus familiares ou respectivas famílias, nosso projeto tem atendido as expectativas de muitas pessoas, não só o nosso público alvo, mas também nossa sociedade, pois através dos nossos atletas e usuários da AADVAR, somos reconhecidos na região e até mesmo em outras cidades, através do trabalho desenvolvido com os deficientes visuais é possível levá-los à autonomia, bem estar e qualidade de vida.

Percebemos que há uma transformação comportamental de todos que vêm para associação em busca de ajuda, a maioria vêm excluído, inseguro e com baixa autoestima.

Através dos nossos atendimentos, visitas e acolhimento, os usuários conseguem melhorar o quadro de amargura e comodidade que se encontram ao chegarem na OSC, tudo isso só conseguimos realizar, devido a viabilização da parceria com a Prefeitura Municipal de Assis.

Assis/SP, 31 de dezembro de 2023.

Neusa Pavão

RG: 24.135.949-1 CPF: 130.856.438-42

Presidente



A.A.D.V.A.R.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

## RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO – 2º QUADRIMESTRE

### 1 IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023

#### 1.2 OBJETO

O PRESENTE Termo de Fomento tem por objeto, desenvolver atendimentos aos deficientes visuais cadastrados na AADVAR e suas respectivas famílias, oferecendo suporte ao acesso e serviços oferecidos gratuitamente pela comunidade para pessoas com deficiência visual e em situação de exclusão. Realizando atendimento para a defesa e garantia de direitos, desenvolvendo ações especializadas conforme as necessidades individuais, buscando a autonomia, o bem-estar e exercício da cidadania. Acompanhando 180 pessoas inscritas no ano de 2023 de ambos os sexos e diferentes faixa etárias, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I, deste fica fazendo parte integrante e indissociável.

#### 1.3 VIGÊNCIA:

(01/03/2023) a (31/12/2023)

#### 1.4 Recursos Financeiros

Repassado no quadrimestre: R\$ 23.200,00

Aplicação Financeira do período: R\$ 5,04

Gastos no quadrimestre: R\$ 17.168,41

Despesas transportadas para o próximo quadrimestre: R\$ 5.270,27

#### 1.5 Aditamentos: Não Houve

#### 1.6 Endereço do local onde são desenvolvidas as atividades descritas no Plano de

Projeto: Mostrar Caminhos.

Endereço: Rua Dom José Lázaro Neves, 414- Centro: CEP: 19814-391- Assis-SP



A.A.D.V.A.R.



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**  
CNPJ/MF 10.388.744/0001-89  
Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro  
Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391  
Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.  
CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de  
Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

- 1.7 Público Alvo: pessoas deficientes visuais e suas respectivas famílias.  
1.7.1 Número de atendidos antes do recurso: 180 pessoas.  
1.7.2 Número de atendimento após o recebimento do recurso: 190 pessoas

2 - Atividades Desenvolvidas:

- Agendamos 10 consultas oftalmológicas para acuidade visual de nossos usuários.
- Atendemos 2 crianças em parceria com a UNIP
- Cadastramos 1 deficiente visual na nataçãõ,
- Cadastro de 1 aluna nas aulas de Braille
- Renovação de 3 passes Livres
- Custeio do transporte dos atletas
- Começamos atender os 15 atletas com suplementos.
- Participação da Festa do Milho.
- Participação do desfile em comemoração ao aniversário de Assis,
- Realização a festa julina com os usuários e familiares.
- Atendimento de consultas e exames de aptidão para os 15 atletas.
- Manutenção nas máquinas de Braille.
- Confecção de camisetas e agasalhos.
- Compra dos tênis e acessório para nataçãõ.
- Reuniões todas as primeiras segundas feiras do mês para avaliação e resultados obtidos.

3 - Resultado obtido:

Através das consultas oftalmológicas gratuitas, nossos usuários mantêm em dia a acuidade visual, dessa forma garantindo a inclusão através de atestados e laudos.

O atendimento às duas crianças através da Estimulação Precoce, foi possível uma melhora na coordenação motora e na mobilidade espacial.

A inclusão do aluno na nataçãõ, tivemos sucesso, pois futuramente esse aluno poderá ser um de nossos atletas.

A aluna de Braille supostamente estava em um grau de depressão, através da interação com os outros, houve uma melhora em seu cotidiano, autonomia e bem estar.

Através dos passes livres, nossos usuários conseguem viajar gratuitamente de um Estado para outro.



A.A.D.V.A.R.



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

Através do transporte custeado pela Osc, nossa atleta realiza os treinos e mantém uma melhoria na qualidade de vida.

Através da suplementação, nossos atletas conseguem melhor desempenho nos treinos e competições.

Com a participação de eventos e comemorações, a Osc torna-se mais visível à comunidade, torna-se mais visível à comunidade, podendo atender cada vez mais nosso município e região.

Através das consultas e exames de eletrocardiogramas, nossos atletas foram avaliados para as competições dos jogos regionais e paralímpico que acontecerá em setembro.

Nossas máquinas de Braille receberam manutenção e só conseguimos realizar devido aos recursos recebidos.

Feita a confecção de agasalhos e camisetas e também o custeio dos tênis e acessórios para natação, nossos atletas têm divulgado nossa Associação, levando o nome de nossa cidade para outras cidades, onde somos reconhecidos como referência em nossa região.

#### Metas descritas no plano de trabalho:

Através do desenvolvimento de cada ação desenvolvida conforme a necessidade individual dos usuários, percebemos uma melhoria na qualidade de vida e do bem estar de cada deficiente visual.

A OSC têm sido reconhecidas através dos atendimentos, pois atendemos a todos que são cadastrados em nossa Associação com materiais específicos e serviços conforme a necessidade dos usuários

Apoiamos os deficientes visuais e suas respectivas famílias na busca de autonomia e bem estar de cada pessoa que necessitam de nossos serviços que tem como foco, atender, apoiar e incluir nossos deficientes visuais de Assis e região.

#### 4 Processo utilizado:

O projeto Mostar Caminhos é conduzido através dos atendimentos enviados pelas clínicas de oftalmologias, SUS entre outros.

A AADVAR atende os deficientes visuais e suas respectivas famílias através dos cadastros e as visitas, percebendo que a família está em vulnerabilidade, exclusão, dificuldades em buscar a autonomia e materiais



A.A.D.V.A.R.



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES  
VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

**CNPJ/MF 10.388.744/0001-89**

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.7144 – 99655.5886 – Assis/SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE- 0716/2016 (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades) e-mail [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com)

específicos para deficientes visuais e sem apoio familiar, recebemos essa pessoa na Associação e atendemos conforme a sua necessidade no momento. Atendemos conforme a demanda, pois cada caso é específico e necessita de técnicas e instrumentos que devemos utilizar. Cada grupo que atendemos há um método a ser seguido.

5 Avaliação de impacto:

A AADVAR é um ponto de referência em Assis e Região, através de nosso atendimento e acolhimento aos deficientes visuais e seus familiares ou respectivas famílias, nosso projeto tem atendido as expectativas de muitas pessoas, não só o nosso público alvo, mas também nossa sociedade, pois através dos nossos atletas e usuários da AADVAR, somos reconhecidos na região e até mesmo em outras cidades, através do trabalho desenvolvido com os deficientes visuais é possível levá-los à autonomia, bem estar e qualidade de vida. projeto percebemos que há uma transformação comportamental de todos que vêm para associação em busca de ajuda.

Assis, 06 de setembro de 2023

Lucinei das Neves

Assistente Social

CRESS: 52566

Neusa Pavão

Presidente

RG: 24135.949-1 CPF:130.856.438-42



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>135.073,26D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>23.478,67D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>5,07C</b>
<b>CAIXA</b>	<b>0,04D</b>
CAIXA GERAL	0,04D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>5,11C</b>
BANCO BRASIL CONTA CORRENTE 2.937-8	0,01C
BANCO BRASIL CONTA CORRENTE 21.614-3	5,10C
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>23.483,74D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS</b>	<b>23.483,74D</b>
BANCO BRASIL CONTA POUPANÇA 510.021.614-3	23.483,74D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>111.594,59D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>111.594,59D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>16.125,43D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	593,90D
MAQUINA BRAILLE LARAMARA N/S LM1779	7.590,00D
FREEZER CONS HORIZ CHA31EB 305L BRANCO 220V	1.481,53D
ARMARIO	500,00D
ARQUIVO	500,00D
MESA	1.000,00D
ESCRIVANINHA	200,00D
CADEIRA	3.160,00D
TACHO ELETRICO	500,00D
ESTANTE	100,00D
REFRIGERADOR	500,00D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>95.469,16D</b>
DESKTOP CMINFO 4 DC 1820/4GB/1TB	854,00D
MONITOR LED 18,5" AOC E970SWNL	398,00D
IMPRESSORA HP M127FN LASERJET	1.150,00D
COMPUTADOR TECNET	2.499,00D
VIDEOKE MODELO PRO 750	2.230,00D
IMPRESSORA PP BRAILLE/DIGITALIZADOR DE IMAGENS	48.000,00D
NOTE V310 I5 - 7200U WIN 10	11.880,00D
MAQUINA BRAILLE LARAMARA Nº DE SERIE LM 02012 E LM 02013	5.600,00D
CPU	2.000,00D
MONITOR	1.300,00D
IMPRESSORA	2.000,00D
CAIXA DE SOM	550,00D
TECLADO CASSIO	100,00D
FILMADORA	400,00D
LUPA ELETRONICA	2.000,00D
TELA PLANA FLATRON	1.000,00D
TORRE DE SOM SP504 PLUSE	999,00D
FRITADEIRA MONDIAL FAMILY INOX	659,00D
CAFETEIRA 24CF MONDIAL C33 AROME THERMO INOX 220V	299,00D
BEBEDOURO PHICO COMPRESSOR 220V	699,00D
LIQUITIFICADOR 12VEL PHILIPS WALITA 220V	299,00D
PIPOQUEIRA POPFLIX MONDIAL 220V	229,90D
VENTILADOR 40CM COL. ARNO TURBO FORCE	359,90D
MIXER 400W PHILIPS WALITA	199,00D
CELULAR DESB. SAMSUNG GALAXY A54 128GB PRETO	2.078,01D
PROJETOR MS550 BRANCO	3.554,54D
NOT SAM NP550XDA-KH2BR	3.068,91D
MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	1.062,90D
<b>PASSIVO</b>	<b>135.073,26C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.265,74C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>123,58C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>123,58C</b>
IRRF A RECOLHER	123,58C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>3.142,16C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>1.440,78C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.440,78C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.701,38C</b>
INSS A RECOLHER	1.340,60C
FGTS A RECOLHER	320,69C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	40,09C



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>.Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>131.807,52C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>131.807,52C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>131.807,52C</b>
LUCROS ACUMULADOS	207.642,43C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.834,91D

*Neusa Pavao*

NEUSA PAVÃO

CPF: 130.856.438-42

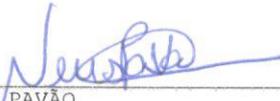
*Teresinha Gomes da Silva*

Teresinha Gomes da Silva  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP251523/O-4  
CPF: 002.027.268-51

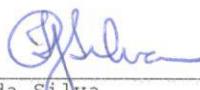


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA LÍQUIDA		<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(114.452,75)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS DIVERSAS	(149,15)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(62.085,47)	
13° SALÁRIO	(5.472,48)	
FÉRIAS	(5.586,27)	
INSS	(18.032,52)	
FGTS	(5.657,30)	
PIS S/ FOLHA	(707,18)	
TELEFONE	(2.573,16)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.035,00)	
DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	(6.769,12)	
DESPESAS C/ FESTAS/EVENTOS/COMEMORAÇÕES	(1.185,10)	
DESPESA COM ASSOCIADOS	(4.200,00)	<u>(114.452,75)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.639,91)	<u>(1.639,91)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	2.740,54	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	371,09	<u>3.111,63</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
HOSPEDAGEM	(1.200,00)	
TAXAS DIVERSAS	(21,85)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(129,37)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(40.571,39)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(8.791,30)	
UNIFORMES	(5.445,00)	<u>(56.158,91)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
DOAÇÕES RECEBIDAS	159.170,92	<u>159.170,92</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(9.969,02)</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ SUPLEMENTOS ALIMENTARES	(5.452,94)	<u>(5.452,94)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(15.421,96)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(15.421,96)</u>

  
NEUSA PAVÃO

CPF: 130.856.438-42

  
Teresinha Gomes da Silva  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP251523/O-4  
CPF: 002.027.268-51



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>147.229,48D</b>	<b>485.785,65</b>	<b>497.941,87</b>	<b>135.073,26D</b>
<b>2</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>35.634,89D</b>	<b>485.785,65</b>	<b>497.941,87</b>	<b>23.478,67D</b>
<b>3</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.862,20D</b>	<b>332.353,60</b>	<b>334.220,87</b>	<b>5,07C</b>
<b>4</b>	<b>CAIXA</b>	<b>1.862,20D</b>	<b>4.305,24</b>	<b>6.167,40</b>	<b>0,04D</b>
<b>5</b>	CAIXA GERAL	1.862,20D	4.305,24	6.167,40	0,04D
<b>7</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>328.048,36</b>	<b>328.053,47</b>	<b>5,11C</b>
1083	BANCO BRASIL CONTA CORRENTE 31438-2	0,00	153.358,06	153.358,06	0,00
1006	BANCO BRASIL CONTA CORRENTE 2.937-8	0,00	128.263,54	128.263,55	0,01C
1015	BANCO BRASIL CONTA CORRENTE 21.614-3	0,00	46.426,76	46.431,86	5,10C
<b>18</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.805,56</b>	<b>2.805,56</b>	<b>0,00</b>
<b>24</b>	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.749,52</b>	<b>2.749,52</b>	<b>0,00</b>
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	2.749,52	2.749,52	0,00
<b>28</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>0,00</b>	<b>56,04</b>	<b>56,04</b>	<b>0,00</b>
38	INSS A COMPENSAR	0,00	56,04	56,04	0,00
<b>46</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>33.772,69D</b>	<b>150.626,49</b>	<b>160.915,44</b>	<b>23.483,74D</b>
<b>47</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS</b>	<b>33.772,69D</b>	<b>150.626,49</b>	<b>160.915,44</b>	<b>23.483,74D</b>
1004	BANCO BRASIL CONTA POUPANÇA 510.021.614-3	33.772,69D	18.632,28	28.921,23	23.483,74D
1011	APLICAÇÃO BANCO BRASIL 2.937-8 BB CP AUTOMATICO	0,00	54.676,30	54.676,30	0,00
1152	BANCO BRASIL CONTA POUPANÇA 31438-2	0,00	77.317,91	77.317,91	0,00
<b>501</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>111.594,59D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.594,59D</b>
<b>111</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>111.594,59D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.594,59D</b>
<b>116</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>16.125,43D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.125,43D</b>
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	593,90D	0,00	0,00	593,90D
1016	MAQUINA BRAILLE LARAMARA N/S LM1779	7.590,00D	0,00	0,00	7.590,00D
1047	FREEZER CONS HORIZ CHA31EB 305L BRANCO 220V	1.481,53D	0,00	0,00	1.481,53D
1057	ARMARIO	500,00D	0,00	0,00	500,00D
1058	ARQUIVO	500,00D	0,00	0,00	500,00D
1059	MESA	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1060	ESCRIVANINHA	200,00D	0,00	0,00	200,00D
1068	CADEIRA	3.160,00D	0,00	0,00	3.160,00D
1069	TACHO ELETRICO	500,00D	0,00	0,00	500,00D
1070	ESTANTE	100,00D	0,00	0,00	100,00D
1075	REFRIGERADOR	500,00D	0,00	0,00	500,00D
<b>118</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>95.469,16D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.469,16D</b>
1025	DESKTOP CMINFO 4 DC 1820/4GB/1TB	854,00D	0,00	0,00	854,00D
1026	MONITOR LED 18,5" AOC E970SWNL	398,00D	0,00	0,00	398,00D
1027	IMPRESSORA HP M127FN LASERJET	1.150,00D	0,00	0,00	1.150,00D
1029	COMPUTADOR TECNET	2.499,00D	0,00	0,00	2.499,00D
1041	VIDEOKE MODELO PRO 750	2.230,00D	0,00	0,00	2.230,00D
1042	IMPRESSORA PP BRAILE/DIGITALIZADOR DE IMAGENS	48.000,00D	0,00	0,00	48.000,00D
1043	NOTE V310 I5 - 7200U WIN 10	11.880,00D	0,00	0,00	11.880,00D
1044	MAQUINA BRAILLE LARAMARA Nº DE SERIE LM 02012 E LM 02013	5.600,00D	0,00	0,00	5.600,00D
1061	CPU	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
1062	MONITOR	1.300,00D	0,00	0,00	1.300,00D
1063	IMPRESSORA	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
1065	CAIXA DE SOM	550,00D	0,00	0,00	550,00D
1067	TECLADO CASSIO	100,00D	0,00	0,00	100,00D
1071	FILMADORA	400,00D	0,00	0,00	400,00D
1073	LUPA ELETRONICA	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
1077	TELA PLANA FLATRON	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1120	TORRE DE SOM SP504 PLUSE	999,00D	0,00	0,00	999,00D
1121	FRITADEIRA MONDIAL FAMILY INOX	659,00D	0,00	0,00	659,00D
1122	CAFETEIRA 24CF MONDIAL C33 AROME THERMO INOX 220V	299,00D	0,00	0,00	299,00D
1123	BEBEDOURO PHICO COMPRESSOR 220V	699,00D	0,00	0,00	699,00D
1124	LIQUITIFICADOR 12VEL PHILIPS WALITA 220V	299,00D	0,00	0,00	299,00D
1125	PIPOQUEIRA POPFLIX MONDIAL 220V	229,90D	0,00	0,00	229,90D
1126	VENTILADOR 40CM COL. ARNO TURBO FORCE	359,90D	0,00	0,00	359,90D
1127	MIXER 400W PHILIPS WALITA	199,00D	0,00	0,00	199,00D
1139	CELULAR DESB. SAMSUNG GALAXY A54 128GB PRETO	2.078,01D	0,00	0,00	2.078,01D
1141	PROJETOR MS550 BRANCO	3.554,54D	0,00	0,00	3.554,54D
1143	NOT SAM NP550XDA-KH2BR	3.068,91D	0,00	0,00	3.068,91D
1144	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	1.062,90D	0,00	0,00	1.062,90D
<b>149</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>147.229,48C</b>	<b>185.771,47</b>	<b>173.615,25</b>	<b>135.073,26C</b>
<b>150</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>170.349,51</b>	<b>173.615,25</b>	<b>3.265,74C</b>
<b>164</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>68.071,99</b>	<b>68.071,99</b>	<b>0,00</b>
<b>165</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>68.071,99</b>	<b>68.071,99</b>	<b>0,00</b>
1021	CASA AVENIDA COM IMP LTDA LJ 13	0,00	4.853,99	4.853,99	0,00
1078	ESCRITORIO ASSIS DE CONTABILIDADE LTDA ME	0,00	629,00	629,00	0,00
1087	E A LAZARO SUPLEMENTOS ALIMENTARES - ME (OTIMANUTRI)	0,00	5.452,94	5.452,94	0,00
1091	VANESSA ANDREIA PAITL AIZZO - ME (PERERE)	0,00	73,15	73,15	0,00
1092	PAULO CESAR BENTO DA SILVA	0,00	18.246,00	18.246,00	0,00
1096	MARCOPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	0,00	185,10	185,10	0,00
1100	PALIMERCIO M COSTA & MOURA LTDA	0,00	67,30	67,30	0,00
1102	DI RAFFA CALCADOS EIRELI	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00



BALANCETE

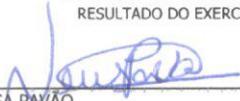
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1106	EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS LTDA	0,00	7.614,30	7.614,30	0,00
1118	MARCOS DANILO DE OLIVEIRA	0,00	1.731,00	1.731,00	0,00
1129	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	0,00	206,91	206,91	0,00
1130	ULTREYA ENGENHARIA LTDA	0,00	660,00	660,00	0,00
1145	ART 7 SPORT CONFECÇÕES LTDA	0,00	5.445,00	5.445,00	0,00
1147	DROMO TECIDOS LTDA	0,00	209,40	209,40	0,00
1150	MEDTRAB CLINICA MEDICA LTDA	0,00	120,00	120,00	0,00
1153	CONTINI	0,00	946,00	946,00	0,00
1154	INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO	0,00	2.150,00	2.150,00	0,00
1155	FNF COMERCIO DE CALÇADOS	0,00	1.581,90	1.581,90	0,00
1156	PLAYTURVIAGENS E TURISMO EIRELI	0,00	650,00	650,00	0,00
1157	THOR GROUP	0,00	550,00	550,00	0,00
1158	MICHELLI SOARES PISANI	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1159	RAFAEL KARNAKIS BAZZI	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
1160	ALVARO MIRANDA DE SOUZA	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
<b>169</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.531,92</b>	<b>1.655,50</b>	<b>123,58C</b>
<b>170</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>0,00</b>	<b>1.531,92</b>	<b>1.655,50</b>	<b>123,58C</b>
178	IRRF A RECOLHER	0,00	1.531,92	1.655,50	123,58C
<b>185</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>100.745,60</b>	<b>103.887,76</b>	<b>3.142,16C</b>
<b>186</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>71.759,81</b>	<b>73.200,59</b>	<b>1.440,78C</b>
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	71.759,81	73.200,59	1.440,78C
<b>190</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>28.985,79</b>	<b>30.687,17</b>	<b>1.701,38C</b>
191	INSS A RECOLHER	0,00	22.982,09	24.322,69	1.340,60C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	5.336,61	5.657,30	320,69C
494	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	0,00	667,09	707,18	40,09C
<b>242</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>147.229,48C</b>	<b>15.421,96</b>	<b>0,00</b>	<b>131.807,52C</b>
<b>264</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>147.229,48C</b>	<b>15.421,96</b>	<b>0,00</b>	<b>131.807,52C</b>
<b>265</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>147.229,48C</b>	<b>15.421,96</b>	<b>0,00</b>	<b>131.807,52C</b>
266	LUCROS ACUMULADOS	207.642,43C	0,00	0,00	207.642,43C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.412,95D	15.421,96	0,00	75.834,91D
<b>269</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>177.704,51</b>	<b>177.704,51</b>	<b>0,00</b>
<b>295</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>177.704,51</b>	<b>177.704,51</b>	<b>0,00</b>
<b>296</b>	<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.349,15</b>	<b>1.349,15</b>	<b>0,00</b>
<b>314</b>	<b>DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>
317	HOSPEDAGEM	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
<b>319</b>	<b>DESPESAS GERAIS *</b>	<b>0,00</b>	<b>149,15</b>	<b>149,15</b>	<b>0,00</b>
1081	DESPESAS DIVERSAS	0,00	149,15	149,15	0,00
<b>329</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>176.355,36</b>	<b>176.355,36</b>	<b>0,00</b>
<b>330</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>97.541,22</b>	<b>97.541,22</b>	<b>0,00</b>
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	62.085,47	62.085,47	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	5.472,48	5.472,48	0,00
335	FÉRIAS	0,00	5.586,27	5.586,27	0,00
336	INSS	0,00	18.032,52	18.032,52	0,00
337	FGTS	0,00	5.657,30	5.657,30	0,00
499	PIS S/ FOLHA	0,00	707,18	707,18	0,00
<b>345</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>21,85</b>	<b>21,85</b>	<b>0,00</b>
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	21,85	21,85	0,00
<b>353</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>77.152,38</b>	<b>77.152,38</b>	<b>0,00</b>
356	TELEFONE	0,00	2.573,16	2.573,16	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	129,37	129,37	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	2.035,00	2.035,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	40.571,39	40.571,39	0,00
1014	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	8.791,30	8.791,30	0,00
1031	DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	0,00	6.769,12	6.769,12	0,00
1032	DESPESAS C/ SUPLEMENTOS ALIMENTARES	0,00	5.452,94	5.452,94	0,00
1034	DESPESAS C/ FESTAS/EVENTOS/COMEMORAÇÕES	0,00	1.185,10	1.185,10	0,00
1037	UNIFORMES	0,00	5.445,00	5.445,00	0,00
1056	DESPESA COM ASSOCIADOS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
<b>367</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.639,91</b>	<b>1.639,91</b>	<b>0,00</b>
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	1.639,91	1.639,91	0,00
<b>402</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>162.378,04</b>	<b>162.378,04</b>	<b>0,00</b>
<b>403</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>162.378,04</b>	<b>162.378,04</b>	<b>0,00</b>
<b>430</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.207,12</b>	<b>3.207,12</b>	<b>0,00</b>
<b>431</b>	<b>JUROS E DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.824,72</b>	<b>2.824,72</b>	<b>0,00</b>
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	2.824,72	2.824,72	0,00
<b>436</b>	<b>VARIAÇÕES MONETÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>382,40</b>	<b>382,40</b>	<b>0,00</b>
437	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	0,00	382,40	382,40	0,00
<b>442</b>	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>159.170,92</b>	<b>159.170,92</b>	<b>0,00</b>



*[Handwritten signature]*

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	159.170,92	159.170,92	0,00
1010	DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	159.170,92	159.170,92	0,00
1052	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	177.704,51	177.704,51	0,00
1053	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	177.704,51	177.704,51	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	177.704,51	177.704,51	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	177.704,51	177.704,51	0,00
474	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	177.704,51	177.704,51	0,00

  
NEUSA PAVÃO

CPF: 130.856.438-42

  
Teresinha Gomes da Silva  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP251523/O-4  
CPF: 002.027.268-51



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

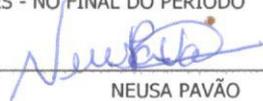
**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Valores Recebidos	159.170,92
Valores pagos a fornecedores	(68.071,99)
Pagamento de despesas com pessoal	(92.076,52)
Pagamento de despesas administrativas	(3.118,89)
Pagamento de despesas diversas	(8.949,54)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(13.046,02)
Tributos pagos	(2.220,81)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(15.266,83)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(15.266,83)

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

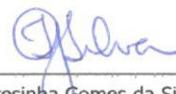
Pagamento de encargos financeiros	13.399,56
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	13.399,56

Redução nas Disponibilidades	(1.867,27)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.862,20
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	(5,07)



NEUSA PAVÃO

CPF: 130.856.438-42



Teresinha Gomes da Silva

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP251523/O-4

CPF: 002.027.268-51



Empresa: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO  
C.N.P.J.: 10.388.744/0001-89  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024  
Folha: 0008  
Número Livro: 0010

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	147.229,48	147.229,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	-15.421,96	-15.421,96
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>131.807,52</b>	<b>131.807,52</b>

*Neusa Pavao*  
NEUSA PAVÃO  
CPF: 130.856.438-42

*Teresinha Gomes da Silva*  
Teresinha Gomes da Silva  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP251523/0-4  
CPF: 002.027.268-51



## **NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO – A.A.D.V.A.R., é uma associação privada, imune e isenta e com caráter filantrópico, com sede e foro na cidade de Assis/SP, tendo como objeto social: atividades associativas, e com início de suas atividades em 15/09/2008.

### **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### **3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### **3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### **3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A associação nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### **3.5) Impostos Federais**

A empresa é uma associação privada, sem fins lucrativos.

### **4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A associação conta com um passivo, sem empréstimos e financiamentos.

### **5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da associação, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### **7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da associação ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Empresa:  
CNPJ:

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**  
10.388.744/0001-89

Folha:  
Número livro:

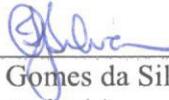
10  
0010

Assis/SP, 31 de Dezembro de 2024



---

NEUSA PAVÃO  
Responsavel Administrador  
CPF: 130.856.438/42



---

Teresinha Gomes da Silva  
Contador(a)  
CPF: 002.027.268-51



A.A.D.V.A.R.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE  
ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Código e Descrição da Natureza Jurídica 399-9 (outras Formas de Associação)

Rua Dom José Lázaro Neves 414- Centro

Fone: (18)3321.7144 – (18)99655.5886 - Assis/SP CEP 19.814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE 0716/2016 – Certificado Regularidade Cadastral de Entidade – CEE

e-mail: aadvarassis@gmail.com – site: www.aadvar.com.br

R.T.D.

EU, NEUSA PAVÃO, brasileira, divorciada, Agente Escolar, residente e domiciliada à Rua da Penha 660, Vila Maria Izabel, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG: 24.135.949-1 e do CPF: 130.856.438-42, representante legal da Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região (A.A.D.V.A.R), com sede à Rua Dom José Lázaro Neves, 414, Centro, Assis, SP, requeiro de V.S<sup>a</sup>, que registre a Ata de **ELEIÇÃO** da diretoria para o **Biênio 2024/2025** (1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025).

Assis, 12 de dezembro de 2023.



Presidente: NEUSA PAVÃO  
RG: 24.135.949-1 e CPF: 130.856.438-42

Rogério Cardoso de Oliveira  
OAB/SP: 230.258



MICROFILMADO SOB N.  
9565

Cartório Civil das Comarcas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003300380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

<https://www.assiscity.com/edital/edital-de-convocacao-associacao-de-amigos-e-deficientes-visuais-de-assis-e-regiao-128419.html>

AssisCity

VENHA VIRAR O JOGO DA SUA VIDA!

**Falecimentos nesta quinta-feira, dia 14 de setembro**  
há 1 hora - Em Assis

**Edital de convocação Associação de Amigos e Deficientes visuais de Assis e região**  
há 59 minutos - Em Edital

AssisCity

AssisCity

**Edital de convocação Associação de Amigos e Deficientes visuais de Assis e região**

14/09/23 - 08:00 - Atualizado há 38 minutos

**Unimar**  
UNIVERSIDADE DE MARILIA

**Polo Assis:**  
Sebastião da Silva Leite, 1.108  
(18) 99682-0606

**Polo Paraguaçu Paulista:**  
Avenida Siqueira Campos, 752  
(18) 99744-4294

Nos termos de seu estatuto social, a A.A.D.V.A.R - Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região, convoca seus associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser

Destaque  
Madeireira Brutus comemora 3 meses sob nova direção com

AssisCity

PROFILMADO SOB N.º  
9565  
Cartório Civil das Despesas Jurídicas  
de Comarca de ASSIS-SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003300380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nos termos de seu estatuto social, a A.A.D.V.A.R - Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região, convoca seus associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 02 de outubro de 2023, na sua sede, às 19h30min, em primeira convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, segunda convocação será às 20h00, com presença mínima 1/3 (um terço) do número dos associados e em terceira convocação às 20h30min, com qualquer número de

presentes, que nesta data possui 180 associados devidamente cadastrados.

Anúncio fechado pela CRITEO



Ad choices

meses sob nova direção com promoção especial

**shopping da festa**

(11) 99695-7174

shoppingdafesta\_assis

Rua Armando Salles, 220 • Assis

**A.A.D.V.A.R** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO  
CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

**A.A.D.V.A.R**  
ASSIS E REGIÃO  
CNPJ/MF 10.388.744/0001-89  
Código e Descrição da Natureza Jurídica 399-9 (outras Formas de Associação)  
Rua Dom José Lazaro Neves 414- Centro  
Fone: (18)3321 7144 - (18)99665 6686 - Assis/SP CEP 19.814-391  
Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009  
CRCE 0716/2016 - Certificado Regularidade Cadastral de Entidade - CEE  
e-mail: [aadvrassis@gmail.com](mailto:aadvrassis@gmail.com) - site: [www.aadvr.com.br](http://www.aadvr.com.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos de seu estatuto social, a A.A.D.V.A.R - Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região, convoca seus associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 02 de outubro de 2023, na sua sede, às 19h30min, em primeira convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, segunda convocação será às 20h00, com presença mínima 1/3 (um terço) do número dos associados e em terceira convocação às 20h30min, com qualquer número de presentes, que nesta data possui 180 associados devidamente cadastrados. Com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Departamentos, para o Biênio 2024/2025 (1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025).

Assis, 14 de setembro de 2023.

Mais lidas

**Servente de pedreiro de 33 anos é a vítima do homicídio próximo ao AME de Assis**  
há 2 dias - Assis - Últimas Notícias

**Giuliano Maqueda, de 48 anos, é encontrado morto em rancho de Florinea**  
há 2 semanas - Cândia Mota - Últimas Notícias

**Homem é morto próximo ao AME, em Assis**  
há 2 dias - Assis - Últimas Notícias

**Idoso morre no centro da cidade de Assis**  
há 1 semana - Assis - Últimas Notícias

**Filho do varador de Platina morre em acidente de moto em Assis**  
há 2 semanas - Assis - Últimas Notícias

**Agente de Trânsito de Assis é agredido por motorista de van escolar clandestina**  
há 2 semanas - Assis - Últimas Notícias

**Após sofrer acidente e ficar internado, Nilton César Nunes morre aos 49 anos**  
há 2 semanas - Assis - Últimas Notícias



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003300380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MICROFILMADO SOB Nº  
9565  
Cartório Civil das Despesas Jurídicas da Comarca de Assis-SP

Nos termos de seu estatuto social, a **A.A.D.V.A.R - Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região**, convoca seus associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **02 de outubro de 2023**, na sua sede, às 19h30min, em primeira convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, segunda convocação será às 20h00, com presença mínima 1/3 (um terço) do número dos associados e em terceira convocação às 20h30min, com qualquer número de presentes, que nesta data possui 180 associados devidamente cadastrados. Com a seguinte ordem do dia:

- **Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Departamentos, para o Biênio 2024/2025 (1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025).**

Assis, 14 de setembro de 2023.

Neusa Pavão  
Presidente  
RG: 24.135.949-1  
CPF: 130.856.438-42

Twitter: @assiscity

Assis



**Filho de vereador de Platina morre em acidente de moto em Assis**

há 2 semanas - Assis - Últimas Notícias



**Agente de Trânsito de Assis é agredido por motorista de van escolar clandestina**

há 2 semanas - Assis - Últimas Notícias



**Após sofrer acidente e ficar internado, Nilton César Nunes morre aos 49 anos**

há 2 semanas - Assis - Últimas Notícias

Ver todas as notícias locais



MICROFILMADO SOB Nº

9565

Cartório Civil das Comarcas Jurídicas da Comarca de Assis-SP



A.A.D.V.A.R.



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE  
ASSIS E REGIÃO**

**CNPJ/MF 10.388.744/0001-89**

Código e Descrição da Natureza Jurídica 399-9 (outras Formas de Associação)

Rua Dom José Lazaro Neves 414- Centro

Fone: (18)3321.7144 – (18)99655.5886 - Assis/SP CEP 19.814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE 0716/2016 – Certificado Regularidade Cadastral de Entidade – CEE

e-mail: [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com) – site: [www.aadvar.com.br](http://www.aadvar.com.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos de seu estatuto social, a **A.A.D.V.A.R -Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região**, convoca seus associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **02 de outubro de 2023**, na sua sede, às 19h30min, em primeira convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, segunda convocação será às 20h00, com presença mínima 1/3 (um terço) do número dos associados e em terceira convocação às 20h30min, com qualquer número de presentes, que nesta data possui 180 associados devidamente cadastrados. Com a seguinte ordem do dia:

- **Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Departamentos, para o Biênio 2024/2025 (1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025).**

. Assis, 14 de setembro de 2023.

Neusa Pavão  
Presidente

RG: 24.135.949-1  
CPF: 130.856.438-42

MICROFILMADO SOB N°

9565



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003300380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A.A.D.V.A.R.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO  
CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Código e Descrição da Natureza Jurídica 399-9 (outras Formas de Associação)

Rua Dom José Lazaro Neves 414- Centro

Fone: (18)3321.7144 – (18)99655.5886 - Assis/SP CEP 19.814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE 0716/2016 – Certificado Regularidade Cadastral de  
Entidade – CEE

e-mail: [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com) – site: [www.aadvar.com.br](http://www.aadvar.com.br)

1 **Ata de Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria, do Conselho**  
2 **Fiscal e dos Departamentos, para o Biênio 2024/2025 (1º de janeiro de 2024**  
3 **à 31 de dezembro de 2025).** No dia 02 de outubro de 2023, segunda-feira, às  
4 20h:30min, realizou -se Assembleia Geral Ordinária no Centro Diocesano de  
5 Pastoral, sito à Rua Dom José Lázaro Neves, 414 – Centro, na cidade de Assis,  
6 Estado de São Paulo, onde se localiza a nossa Sede, para **ELEIÇÃO** da nova  
7 Diretoria da Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região  
8 (A.A.D.V.A.R) que toma **POSSE** para o biênio de 1º de Janeiro de dois mil e vinte  
9 e quatro (2024) à 31 de Dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025). A eleição  
10 foi por aclamação, com uma chapa única concorrendo que ficou assim  
11 constituída: **PRESIDENTE: Neusa Pavão**, brasileira, divorciada, Agente  
12 Escolar, residente e domiciliada à Rua da Penha, 660, Vila Maria Isabel, na  
13 cidade de Assis/SP, CEP: 19.804-540, portadora do RG: 24.135.949-1 SSP/SP  
14 e do CPF: 130.856.438-42; **VICE-PRESIDENTE: Nilson Santos de Jesus**,  
15 brasileiro, casado, Técnico de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado à  
16 Rua Martin Afonso, 515, Vila Santa Cecília, na cidade de Assis/SP, CEP:  
17 19.806-321, portador do RG: 15.457.568 SSP/SP e do CPF: 031.505.498-09;  
18 **PRIMEIRO SECRETÁRIO: Olímpia Cristina Mattos da Rocha**, brasileira,  
19 casada, Professora, residente e domiciliada à Rua Nelson Brevis dos Santos  
20 Junior, 338, Vila Bela Nova Assis, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.810-425,  
21 portadora do RG: 34.293.596-3 SSP/SP e do CPF: 316.547.418-41; **SEGUNDO**  
22 **SECRETÁRIO: Matilde Cunha**, brasileira, casada, Empregada Doméstica,  
23 residente e domiciliada à Rua Lucas Menk, 50, Vila Prudenciana, na cidade de  
24 Assis/SP, CEP: 19.803-130 portadora do RG: 25.336.024-9 SSP/SP e do CPF:  
25 110.792.708-09; **PRIMEIRO TESOUREIRO: Lucinete Fátima de Oliveira Lima**,  
26 brasileira, casada, Do Lar, residente e domiciliada à Rua Jacarezinho, 560,  
27 Jardim Paraná, na cidade de Assis/SP, CEP 19.807-335, portadora do RG:  
28 18.539.419-X SSP/SP e do CPF: 079.015.308-47; **SEGUNDO TESOUREIRO:**  
29 **Cristiane Aparecida Colombo Bonatto**, brasileira, solteira, Do Lar, residente e  
30 domiciliada à Rua Prof. Candinha, 214, Vila Tennis Clube, na cidade de Assis/SP,  
31 CEP 19806-390, portadora do RG: 49233968 SSP/SP e do CPF: 417.175.608-  
32 14; **CONSELHO FISCAL – TITULARES: Terezinha Maria da Silva**, brasileira,  
33 solteira, Merendeira, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, 1150, Centro,  
34 na cidade de Assis/SP, CEP: 19.807-050, portadora do RG: 21.133.041-3  
35 SSP/SP e do CPF: 080.276.058-90; **Marilene Gonçalves de Oliveira**, brasileira,  
36 viúva, Auxiliar Geral, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Carlos,  
37 341, Vila Santa Rita, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.807-315 portadora do RG:  
38 17523072 SSP/SP e do CPF: 051.617.398-78; **Júlio Queiroz**, brasileiro, casado,  
39 Aposentado, residente e domiciliado à Rua Luiz de Souza Gonçalves, 61,

MICROFILMADO SOB N.º



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003300380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9563

88 Comarca de Assis/SP



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO  
CNPJ/MF 10.388.744/0001-89  
Código e Descrição da Natureza Jurídica 399-9 (outras Formas de Associação)

Rua Dom José Lazaro Neves 414- Centro

Fone: (18)3321.7144 – (18)99655.5886 - Assis/SP CEP 19.814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE 0716/2016 – Certificado Regularidade Cadastral de  
Entidade – CEE

e-mail: [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com) – site: [www.aadvar.com.br](http://www.aadvar.com.br)

40 Conjunto Sebastião Alves Borges, na cidade de Cândido Mota/SP, CEP: 19.880-  
41 000, portador do RG: 21.167.535-0 SSP/SP e do CPF: 096.291.858-06; **Luiz**  
42 **Alfredo Gava**, brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado à Rua  
43 Urias Leite, 125, Vila Assunta, na cidade Cândido Mota/SP, CEP: 19.880-000,  
44 portador do RG: 14.067.953-4 SSP/SP e do CPF: 050.457.988-63; **Diego**  
45 **Roberto de Freitas**, brasileiro, divorciado, empacotador, residente e domiciliado  
46 à Rua da Matriz, 509, Conjunto Habitacional Assis III, Vila Maria Isabel, na cidade  
47 de Assis/ SP, CEP: 19.804-509, portador do RG: 40.523.207-X SSP/SP e do  
48 CPF: 343.093.328-54; **CONSELHO FISCAL – SUPLENTES: Milton Domingos**  
49 **Araújo**, brasileiro, solteiro, Aposentado, residente e domiciliado à Rua Benedito  
50 Rodrigues, 50, Jardim Sol Nascente, na cidade de Cândido Mota/SP, CEP:  
51 19.885-304, portador do RG 24.400.237-X SSP/SP e do CPF: 133.528.268-89;  
52 **Marcos Paulo da Silva**, brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado  
53 à Rua 03 de Maio, 658, Vila Clementina, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.802-  
54 360, portador do RG: 27.611.526-0 SSP/SP e do CPF: 158.910.048-44; **Silvano**  
55 **Borel de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Aposentado, residente e domiciliado à Rua  
56 São Carlos, 519, Vila Progresso, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.807-610,  
57 portador do RG: 42.878.964-X SSP/SP e do CPF: 343.431.178-55; **Gerson**  
58 **Bezerra e Silva**, brasileiro, solteiro, Aposentado, residente e domiciliado à Rua  
59 Aparecida Vilas Boas, 104, Centro, na cidade de Echaporã/SP, CEP: 19.830-  
60 000, portador do RG: 28.875.608-3 SSP/SP e do CPF: 262.220.878-25; **Roberto**  
61 **Luis Martins**, brasileiro, solteiro, Autônomo, residente e domiciliado à Rua 03 de  
62 Maio, 115, Vila Xavier, na cidade Assis/SP, CEP: 19.802-360, portador do RG:  
63 45.457.276-1 SSP/SP e do CPF: 322.710.748-19; **DEPARTAMENTO DE**  
64 **ESPORTE: Beatriz Flores de Oliveira**, brasileira, casada, Professora, residente  
65 e domiciliada à Rua Joaquim Galvão de França, 826, Vila Palhares, na cidade  
66 de Assis/SP, CEP: 19.800-17; portadora do RG: 45.090.291-2 SSP/SP e do CPF:  
67 462.102.398-54; **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO: Francisco Costa Lima**,  
68 brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua  
69 Jacarezinho, 560, Jardim Paraná, na cidade de Assis/SP, CEP 19.807-335,  
70 portador do RG: 17.915.715-2 SSP/SP e do CPF: 064.606.508-45;  
71 **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Renato dos Santos**, brasileiro,  
72 casado, Mecânico de Automóveis, residente e domiciliado à Rua da Matriz, 119,  
73 Vila Maria Izabel, na cidade Assis/SP, CEP: 19.804-590, portador do RG:  
74 18.535.307 SSP/SP e do CPF: 069.010.488-16; **DEPARTAMENTO DE**  
75 **EDUCAÇÃO E CULTURA: Marcos Bueno de Almeida Prado**, brasileiro,  
76 casado, Funcionário Público Municipal, residente e domiciliado à Rua Platina,  
77 984, Vila Santa Cecília, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.306-230, portador do  
78 RG: 12.431.839-3 SSP/SP e do CPF: 069.191.718-30; **DEPARTAMENTO DE**

MICROFILMADO SOB N.º



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003300380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A.A.D.V.A.R.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO  
CNPJ/MF 10.388.744/0001-89  
Código e Descrição da Natureza Jurídica 399-9 (outras Formas de Associação)

Rua Dom José Lazaro Neves 414- Centro

Fone: (18)3321.7144 – (18)99655.5886 - Assis/SP CEP 19.814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE 0716/2016 – Certificado Regularidade Cadastral de  
Entidade – CEE

e-mail: [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com) – site: [www.aadvar.com.br](http://www.aadvar.com.br)

79 **PROMOÇÕES E EVENTOS: Suely Aparecida Queiroz Gava**, brasileira,  
80 casada, Aposentada, residente e domiciliada à Rua Urias Leite, 125, Vila  
81 Assunta, na cidade Cândido Mota/SP, CEP: 19.880-000, portadora do RG:  
82 11.458.770-X SSP/SP e do CPF: 031.118.158-97, **DEPARTAMENTO DE**  
83 **LAZER: Juliana Pavão Frioli**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviço Geral,  
84 residente e domiciliada à Rua Dona Palmira, 07, Vila Fiúza, na cidade de  
85 Assis/SP, portadora do RG: 29.141.510-6 SSP/SP e do CPF: 360.170.138-31. A  
86 eleição foi realizada por aclamação com chapa única eleita e foi encerrada às  
87 21:00 horas pela Presidente Neusa Pavão, agradecendo a participação dos  
88 presentes. A chapa eleita nessa Assembleia Ordinária, toma posse no dia  
89 primeiro (01) de janeiro de 2024 às 20:00 horas na Sede da Associação. O  
90 mandato dessa Diretoria será de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de  
91 2025. Nada mais havendo a tratar, eu segunda secretária Olímpia Cristina  
92 Mattos da Rocha, lavrei a presente ata que será assinada pela diretoria eleita.

93  
94  
95

96 Presidente: **Neusa Pavão**

97 RG: 24.135.949-1 e CPF: 130.856.438-42

98  
99  
100  
101

102 2º Secretário: **Olímpia Cristina Mattos da Rocha**

103 RG: 34.293.596-3 e CPF: 316.547.418-41

104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
MICROFILMADO SOB N.º

9565

Cartório Civil das Desembargarias Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003300380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A.A.D.V.A.R.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO  
CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Código e Descrição da Natureza Jurídica 399-9 (outras Formas de Associação)

Rua Dom José Lazaro Neves 414- Centro

Fone: (18)3321.7144 – (18)99655.5886 - Assis/SP CEP 19.814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE 0716/2016 – Certificado Regularidade Cadastral de  
Entidade – CEE

e-mail: [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com) – site: [www.aadvar.com.br](http://www.aadvar.com.br)

118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156

  
Presidente: **Neusa Pavão**

RG: 24.135.949-1 e CPF: 130.856.438-42

  
Vice-Presidente: **Nilson Santos de Jesus**

RG: 15.457.568 e CPF: 031.505.498-09

  
1º Secretário: **Olímpia Cristina Mattos da Rocha**

RG: 34.293.596-3 e CPF: 316.547.418-41

  
2º Secretário: **Matilde Cunha**

RG: 25.336.024-9 e CPF: 110.792.708-09

  
1º Tesoureiro: **Lucinete Fátima de Oliveira Lima**

RG: 18.539.419-X e CPF 079.015.308-47

  
2º Tesoureiro: **Cristiane Aparecida Colombo Bonatto**

RG: 49.233.968 e CPF 417.175.608-14

MICROFILMADO SOB Nº

9565

Cartório Civil dos Desembargadores  
da Comarca de Assis/SP



A.A.D.V.A.R.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO  
CNPJ/MF 10.388.744/0001-89  
Código e Descrição da Natureza Jurídica 399-9 (outras Formas de Associação)

Rua Dom José Lazaro Neves 414- Centro

Fone: (18)3321.7144 – (18)99655.5886 - Assis/SP CEP 19.814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE 0716/2016 – Certificado Regularidade Cadastral de  
Entidade – CEE

e-mail: [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com) – site: [www.aadvar.com.br](http://www.aadvar.com.br)

**CONSELHO FISCAL TITULARES:**

157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195

**Terezinha Maria da Silva**

RG: 21.133.041-3 e CPF: 080.276.058-90

**Marilene Gonçalves de Oliveira**

RG: 17523072 e CPF: 051.617.398-78

**Júlio Queiroz**

RG: 21.167.535-0 e CPF: 096.291.858-06

**Luiz Alfredo Gava**

RG: 14.067.953-4 e CPF: 050.457.988-63

**Diego Roberto de Freitas**

RG: 40.523.207-X e CPF: 343.093.328-54

MICROFILMADO SOB Nº  
9565

Centro de Estudos Documentais  
Biblioteca Municipal de Assis





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO  
CNPJ/MF 10.388.744/0001-89  
Código e Descrição da Natureza Jurídica 399-9 (outras Formas de Associação)  
Rua Dom José Lazaro Neves 414- Centro  
Fone: (18)3321.7144 – (18)99655.5886 - Assis/SP CEP 19.814-391  
Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.  
CRCE 0716/2016 – Certificado Regularidade Cadastral de  
Entidade – CEE  
e-mail: [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com) – site: [www.aadvar.com.br](http://www.aadvar.com.br)

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**

196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234

*Milton Domingos Araújo*

**Milton Domingos Araújo**  
RG 24.400.237-X e CPF: 133.528.268-89

*Marcos Paulo da Silva*

**Marcos Paulo da Silva**  
RG: 27.611.526-0 e CPF: 158.910.048-44

*Silvano Borel de Oliveira*

**Silvano Borel de Oliveira**  
RG: 42.878.964-X e CPF: 343.431.178-55

*Gerson Bezerra e Silva*

**Gerson Bezerra e Silva**  
RG: 28.875.608-3 e CPF: 262.220.878-25

*Roberto Luis Martins*

**Roberto Luis Martins**  
RG: 45.457.276-1 e CPF: 322.710.748-19

MICROFILMADO SOB Nº  
9565  
Cartório Civil das Respostas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



A.A.D.V.A.R.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO  
CNPJ/MF 10.388.744/0001-89  
Código e Descrição da Natureza Jurídica 399-9 (outras Formas de Associação)

Rua Dom José Lazaro Neves 414- Centro

Fone: (18)3321.7144 – (18)99655.5886 - Assis/SP CEP 19.814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE 0716/2016 – Certificado Regularidade Cadastral de  
Entidade – CEE

e-mail: [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com) – site: [www.aadvar.com.br](http://www.aadvar.com.br)

235 **DEPARTAMENTO DE ESPORTE:**

236  
237  
238  
239 

240 **Beatriz Flores de Oliveira**

241 RG: 45.090.291-2 e CPF: 462.102.398-54

242  
243  
244  
245 **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO:**

246  
247  
248 

249  
250 **Francisco Costa Lima**

251 RG: 17.915.715-2 e CPF: 064.606.508-45

252  
253  
254  
255 **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

256  
257  
258 

259 **Renato dos Santos**

260 RG: 18.535.307 e CPF: 069.010.488-16

261  
262  
263  
264  
265  
266 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

267  
268  
269 

270  
271 **Marcos Bueno de Almeida Prado**

272 RG: 12.431.839-3 e CPF: 069.191.718-30

273  
MICROFILMADO SOB Nº

9565



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003300380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A.A.D.V.A.R.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO  
CNPJ/MF 10.388.744/0001-89  
Código e Descrição da Natureza Jurídica 399-9 (outras Formas de Associação)  
Rua Dom José Lazaro Neves 414- Centro

Fone: (18)3321.7144 – (18)99655.5886 - Assis/SP CEP 19.814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

CRCE 0716/2016 – Certificado Regularidade Cadastral de  
Entidade – CEE

e-mail: [aadvarassis@gmail.com](mailto:aadvarassis@gmail.com) – site: [www.aadvar.com.br](http://www.aadvar.com.br)

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS:**

274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300

**Suely Aparecida Queiroz Gava**  
RG: 11.458.770-X e CPF: 031.118.158-97

**DEPARTAMENTO DE LAZER:**

**Juliana Pavão Frioli**  
RG: 29.141.510-6 e CPF: 360.170.138-31

**Rogério Cardoso de Oliveira**  
OAB/SP: 230.258



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003300380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

MICROFILMADO SOB N.º

8565  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Tribuna Civil das Despesas Jurídicas  
da Comarca de Assis



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, N° 890 Fone: ( 18)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 11715**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 11.715 em 14/12/2023, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob n°:9565

Registro primitivo n°:4540

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro n°9.565	Ata de eleição averbada à margem do reg. n.° 4.540							
0	R\$ 53,51	R\$ 15,22	R\$ 10,42	R\$ 2,82	R\$ 3,68	R\$ 2,57	R\$ 2,81	R\$ 91,03
						SELO DIGITAL:		1207664PJCZ010021052ST238
PÁGINAS ACRESCEER - Registro n°9.565	Ata de eleição averbada à margem do reg. n.° 4.540							
8	R\$ 52,96	R\$ 15,12	R\$ 10,32	R\$ 2,80	R\$ 3,60	R\$ 2,56	R\$ 2,72	R\$ 90,08
						SELO DIGITAL:		1207664PJCZ010021052ST238
Microfilme n°9.565								
1	R\$ 7,38	R\$ 2,10	R\$ 1,43	R\$ 0,39	R\$ 0,51	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 12,54
						SELO DIGITAL:		

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP (5,65)

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.:Ata de eleição averbada à margem do reg. n.° 4.540

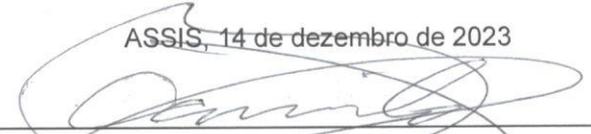
Apresentante

ASSOCIACAO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIAO

Natureza

ATA - PJ

ASSIS, 14 de dezembro de 2023



LUCAS PEREIRA CAMILO  
ESCRÉVENTE

**RESUMO FINANCEIRO**

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 120,00	R\$ 193,65	R\$ 0,00		R\$ 73,65
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 113,85	R\$ 32,44	R\$ 22,17	R\$ 6,01	R\$ 7,79
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,48	R\$ 5,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,65

MICROFILMADO SOB N° 9565  
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis - SP

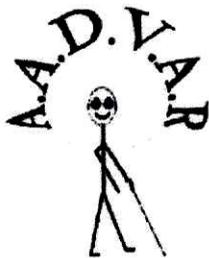


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1207664PJCZ010021052ST238

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 - Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis - SP - CEP: 19814-391

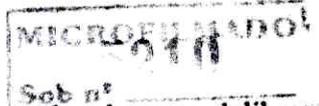
Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



## Capítulo XII Da Liquidação



### Artigo 43

A Associação poderá ser extinta por determinação legal ou por deliberação de seus associados em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada e com a deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto nos termos deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição assistencial congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no E.S.P., e que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (C.N.A.S.).

### Artigo 44

No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer a forma de liquidação e nomear liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

## Capítulo XIII Das Disposições Gerais e Transitórias

### Artigo 45

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Parágrafo 1º** - O projeto de reforma estatutária, somente será aprovada se obtiver votação favorável em Assembléia Geral Extraordinária, constituída de no mínimo por 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.

**Parágrafo 2º** - Não havendo quorum em 1ª (primeira) chamada, será realizada a 2ª (segunda) com a presença de 1/3 (um terço) dos associados e em terceira chamada com qualquer número de associados presentes.

### Artigo 46

Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

### Artigo 47

Não será admitido, quer nas Assembléias Gerais ou nas reuniões da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o voto por procuração.

### Artigo 48

As atividades dos Diretores, Conselheiros e Associados de qualquer categoria instituidores, benfeitores ou equivalentes, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, bonificação, vantagem ou benefício direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos:







# Câmara Municipal de Assis

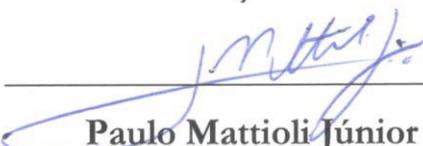
ESTADO DE SÃO PAULO

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Paulo Mattioli Júnior, presidente da Câmara Municipal de Assis, no uso de minhas atribuições legais, atesto para os devidos fins que a empresa **OSS AADVAR – Associação de Amigos Deficientes Visuais de Assis e Região**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.388.744/0001-89**, com sede à **Rua Dom José Lázaro Neves, 414 – Centro - Assis/SP**, encontra-se em pleno funcionamento nesta localidade, exercendo regularmente suas atividades em conformidade com as normas vigentes, sem conhecimento de qualquer situação que desabone a instituição até o presente momento. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, que está em atividade desde o ano de 2014, prestando relevantes serviços à comunidade.

Este atestado é emitido a pedido do interessado para os fins que se fizerem necessários.

Assis, 28 de março de 2025.



---

Paulo Mattioli Júnior

Presidente Câmara Municipal de Assis

Edifício Vereador Almiro Binato

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP (18) 3302-4144



Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 349034003300380036003A00500052004400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

@CâmaraAssis @camaraassis @tycamaraassis



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6147 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail aadvar@oai.com.br



Assis, 03 de Maio de 2010.

DECLARAÇÃO

MICROFILMADO  
Sob nº 5210

*EU, Doutor Eduardo Andreghetti*, brasileiro, casado, Médico Oftalmologista, residente e domiciliado à rua Martin Afonso 182, Vila Santa Cecília, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 5672786 e do CPF 891.635.088-34, declaro para os devidos fins que a convocação para a Assembléia de Alteração do Estatuto da Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região (A.A.D.V.A.R.) foi feita através de carta e entregue em mãos para todos os associados com 30 (trinta) dias de antecedência.

Presidente Eduardo Andreghetti  
RG 5.672.786 e CPF 891.635.088-34





## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009

MICROFILMADO  
Sob nº 5210



Ata da reunião extraordinária do dia três de maio do corrente ano. Em uma das salas do Centro Diocesano de Pastoral, sito à rua Dom José Lázaro Neves, quatrocentos e quatorze. Com a presença de componentes da Diretoria e associados que assinaram a lista de presença após terem recebido a convocação, a fim de tratar da alteração do estatuto da Associação, por solicitação do Comitê Paraolímpico Brasileiro, com um prazo de cento e oitenta dias, sendo que uma das finalidades seria a prática desportiva das pessoas com deficiência, como no artigo primeiro do item três: tem que desmembrar o departamento de lazer e o de esportes, educação e de estimulação; aprovado por unanimidade o desmembramento do “artigo trinta e três”, criando dois Departamentos, sendo eles: Departamento de Esportes e o Departamento de Lazer; no item um do artigo trinta e três, com a nova redação, ficará assim: Compete ao Diretor do Departamento de Esportes: I – Gerenciar as atividades de esporte dos associados, com o objetivo de incentivá-los à prática de esporte, bem como o desenvolvimento psico-físico-social e a manutenção da saúde; II – Elaborar o calendário esportivo, visando a realização de torneios, campeonatos e outras atividades esportivas dentro e fora da associação, bem como em Assis, região e outras localidades. Parágrafo Único: “tem como objetivo a prática desportiva para pessoas com deficiências.”. Compete ao Diretor de Lazer: Promover junto aos associados passeios diversos, recreação etc... Com as devidas alterações efetuadas no estatuto da nossa associação, ficou regulamentado o novo estatuto que criou mais um departamento. Também houve alteração no capítulo nove do Conselho Fiscal, artigo quarenta que fica assim redigido: “Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os membros da Diretoria.” Segue abaixo a diretoria constituída: **PRESIDENTE – Doutor Eduardo Andregheiti**, brasileiro, casado, Médico Oftalmologista, residente e domiciliado à rua Martin Afonso, cento e oitenta e dois, Vila Santa Cecília, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 5672786 e do CPF 891.635.088-34; **VICE-PRESIDENTE – Roraima Resino Silva**, brasileira, casada, Farmacêutica, Pedagoga e Pastora, residente e domiciliada à rua São Caetano, quinhentos e setenta e quatro, Jardim Alvorada, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 17652640 e do CPF 206443828-99; **PRIMEIRA SECRETÁRIA – Sacae Yamamoto**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à rua Orozimbo Leão de Carvalho, oitocentos e cinquenta e oito, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 4136378 e do CPF 457.033.028-20; **SEGUNDO SECRETÁRIO Josino Pereira Dutra Filho**, brasileiro, aposentado, Administrador de Empresa, residente e domiciliada à rua Dom José Lázaro Neves, duzentos e dezesseis, centro, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 9.818.576-7 e do CPF 002.026.948-01; **PRIMEIRO TESOUREIRO – Andressa Aparecida Oliveira**, brasileira, solteira, Administradora de Empresa, residente e domiciliada à rua Orozimbo Leão de Carvalho, um mil trezentos e três, bairro Santa Cecília, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 33.404.393-1 e do CPF 304.437.668-86; **SEGUNDO TESOUREIRO – Nilson Santos de Jesus**, brasileiro, casado, Técnico de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado à rua Martin Afonso quinhentos e quinze, Vila Santa Cecília, na cidade de Assis, estado de





## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009

MICROFILMADO

Sob nº 5210



São Paulo, portador do RG 15.457.568 e do CPF 031.505.498-09. Para o **CONSELHO FISCAL**, foram eleitos cinco titulares e cinco suplentes: **TITULARES: Doutor Maurício Maia**, brasileiro, Médico Oftalmologista, residente e domiciliado à rua Antonio da Silva Vieira oitocentos e quarenta e quatro, Centro, na cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, portador do RG 7.584.898-6 e do CPF 138.251.508-10; **Doutor Valcir Coronado Antunes**, brasileiro, Médico Oftalmologista, residente e domiciliado à Avenida Doutor Dória, quatrocentos e sessenta e sete, Jardim Paulista, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 2.695.761 e do CPF 032.115.418-53; **Doutor Vitor Andregheiti Coronado Antunes**, brasileiro, Médico Oftalmologista, casado, residente e domiciliado à avenida Doutor Dória setecentos e setenta e nove, Jardim Paulista, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 19622937 e do CPF 280514388-41; **Lisandra Aparecida Correa**, brasileira, solteira, professora de História, residente e domiciliada à rua Gabriel Batista Silva cento e dezessete, Frutal do Campo, distrito da cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, portadora do RG 30729843-7 e do CPF 274.190.238-01; **Marcos Antonio Monteiro**, brasileiro, solteiro, Técnico de Contabilidade, residente e domiciliado à Rua Sebastião da Silva Leite setecentos e cinquenta e oito, centro, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 18346845-4 e do CPF 092.506.288-03. **SUPLENTE: Roberto Luís Martins**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à rua João Maldonado, quinhentos e cinquenta, Vila Xavier, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 45.457.276-1 e do CPF 322.710.748-19; **Marcos Paulo da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à rua Sebastião da Silva Leite mil seiscentos e oitenta e seis, Vila Palhares, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 27.611.526-0 e do CPF 158.910.048-44; **Cacilda Santos Correia**, brasileira, casada, Babá, residente e domiciliada à Rua Cambe, quinhentos e noventa e dois, Jardim Paraná, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 3.357.472-0 e do CPF 036.306.029-40; **Sílvio Lucas**, brasileiro, aposentado, casado, residente e domiciliado à Rua Major Ângelo Fogaça, trezentos e cinquenta e seis, Bairro Nova Assis, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 15.818.485 e do CPF 062.011.778-84; **José Homse Neto**, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado à Rua Nagila Jubran, cento e três, Jardim Europa, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 10.356.578 e do CPF 065.608.698-06. **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - Maria dos Santos**, brasileira, Agente Escolar, casada, residente e domiciliada à Rua Gilberto Pedro Longo, noventa, Parque das Flores, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 22.832.751-9 e do CPF 120.182.278-58 e **Doutora Juliana Andregheiti Coronado Antunes**, brasileira, casada, Médica Oftalmologista, residente e domiciliada à rua Mauá noventa e um, centro, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 22419700-9 e do CPF 285.520.778-92. **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Cristina Isabel Paes Dantas**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, solteira, residente e domiciliada à Avenida Antonio Zuardi, mil setecentos e noventa e quatro, Vila Operária, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 49.632.247-3 e do CPF 349.351.108-64;





# ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009

MICROFILMADO  
Sub. n.º 5210



**Sabrina Diniz Monteiro**, brasileira, solteira, estudante universitária, residente e domiciliada à Rua Londrina oitocentos e setenta e dois, jardim Paraná, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 44.523.311-4 e do CPF 331.131.748-30 e **Silvânia Correa Leite**, brasileira, solteira, Psicóloga e Advogada, residente e domiciliada à rua Coelho Neto, duzentos, Vila Xavier, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 15.256.907-8 e do CPF 036.476.128-80.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Wilma Maria Coronado Antunes**, brasileira, *divorciada*, professora aposentada, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 111, Residencial Portinari, apto. 102, Centro, na cidade de Assis, estado de São Paulo portadora do RG 4.727.757 e CPF 031.161.068-43 e **Patrícia Rosa Elias**, brasileira, monitora de creche e estudante universitária, solteira, residente e domiciliada à Rua Paraíba, centro e vinte e cinco, Vila Nova Santana, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 40.767.784-7 e do CPF 373.174.618-22.

**DEPARTAMENTO DE ESPORTE - Airton Rodrigues**, brasileiro, Professor de Educação Física CREF: SP-051767, casado, residente e domiciliado à Rua Cruz e Souza, quatrocentos e trinta e cinco, Vila Xavier, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 9.522.113-X e do CPF 791.991.358-68 e **Celina Aparecida Figueiredo Garrido**, brasileira, do lar, casada, residente e domiciliada à Rua Pedro Machado de Lima, quarenta e dois, Vila Garrido, na cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, portadora do RG 25.625.235-X e do CPF 158.798.618-30.

**DEPARTAMENTO DE LAZER – Airton Rodrigues**, brasileiro, Professor de Educação Física, casado, residente e domiciliado à Rua Cruz e Souza, quatrocentos e trinta e cinco, Vila Xavier, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 9.522.113-X e do CPF 791.991.358-68 e **Celina Aparecida Figueiredo Garrido**, brasileira, do lar, casada, residente e domiciliada à Rua Pedro Machado de Lima, quarenta e dois, Vila Garrido, na cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, portadora do RG 25.625.235-X e do CPF 158.798.618-30.

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS – Sílvia Maria Corrêa Homse**, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua Nagila Jubran, cento e três, Jardim Europa, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 14.610.059-1 e do CPF 036.476.158-03, **Eva Lilian Kac Dalva**, brasileira, Professora de Educação Física, casada, residente e domiciliada à Rua Quinze de Novembro, setecentos e cinquenta e quatro, centro, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 7343787-6 e do CPF 290.574.098-10 e **Renata Corrêa Leite**, brasileira, solteira, Cirurgiã Dentista, Rua Fernão Dias, setecentos e quarenta, vila Adileta, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 29.982.555-3 e do CPF 215.517.888-37.

**DEPARTAMENTO DE CULTURA – Marcel Julian Bonanato**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, quinhentos e seis, Bairro Bonfim, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portador do RG 8.260.832-0 e do CPF 085.203.008-80 e **Deise Bernardo Guimarães**, brasileira, Servidora Pública Municipal, casada, residente e domiciliada à rua Prudente de Moraes quatrocentos e onze, Vila Boa Vista, na cidade de Assis, estado de São Paulo, portadora do RG 24135955-7 e do CPF





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

**CNPJ/MF 10.388.744/0001-89**

**Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro**

**Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391**

**Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.**

**e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)**

**Lei de Utilidade Pública 5321/2009**



586.440.677-53. A eleição foi feita por aclamação e com chapa única, conforme convocação do edital com data de onze de dezembro de dois mil e nove, enviada a todas as pessoas associadas da AADVAR em prazo hábil. A reunião foi encerrada pelo Presidente Doutor Eduardo Andreghetti agradecendo a participação dos presentes e estendendo o convite através desse artigo para as pessoas que queiram participar dessa Associação, cuja sede está estabelecida no endereço Rua Dom José Lázaro Neves quatrocentos e catorze, Centro, Assis, São Paulo.

  
**Dr. Eduardo Andreghetti**  
**Médico Oftalmologista**  
**CRM 31626 - CPF 891635088-34**  
**CFM 1702183**

**MICROFILMADO!**  
**Sob nº 5210**





## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO - (A.A.D.V.A.R.)

### CAPÍTULO I

#### Denominação, sede e fins

MICROFILMADO

Sob nº 5210

**Artigo 1º** A Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região, (A.A.D.V.A.R.) foi fundada em 03 de novembro de 2007, nas dependências da Emef “Dr. João Mendes Júnior”, sito à Praça São Paulo 60, na cidade de Assis, estado de São Paulo, com sede e foro jurídico. É uma associação civil, sem fins lucrativos, constituída de número ilimitado de associados de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político e religioso e tem como finalidade:

I – A união dos Deficientes Visuais, sua promoção e integração social, através da educação, da profissionalização e da defesa e seus direitos e interesses;

II – Criar um setor profissionalizante com núcleos e produção e atividades ocupacionais, objetivando a manutenção da atividade;

III – Criar departamentos de: lazer, esportes, educação e de estimulação, etc...;

IV – Estimular os setores sociais, públicos ou particulares, que desenvolvem estudos e pesquisas para que incluam, sempre que pertinentes, os aspectos referentes às necessidades do cidadão que decorram diretamente da deficiência visual;

V – Empenhar-se igualmente em difundir junto à comunidade e à sociedade como um todo, conhecimentos que previnam a deficiência visual e que facilitem o desempenho das atividades do deficiente visual;

VI – Representar o deficiente visual, judicial e extra-judicialmente, quando se fizer necessário;

VII – Participar, sempre que possível, de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, intercâmbio técnico e científico, bem como adquirir e distribuir materiais e equipamentos especializados, sem finalidade lucrativa.

### Capítulo II

#### Dos Associados

**Artigo 2º** O quadro associativo da Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região (A.A.D.V.A.R.) compor-se-á de pessoas físicas ou jurídicas, com um número ilimitado de associados, os quais, em nenhuma hipótese responderão pelas obrigações que a entidade assumir.

**Artigo 3º** Haverá 4 categorias de associados:

- a – fundadores;
- b – efetivos;
- c – contribuintes;
- d – beneméritos.





## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



I – Fundadores: são os associados que participaram da fundação da Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região (A.A.D.V.A.R.), cujos nomes estão transcritos no final do estatuto;

II – Efetivos: são os sócios Deficientes Visuais (D.V.) inscritos ou que venham a inscrever-se, contribuindo ou não com mensalidade estipuladas pela Assembléia Geral;

III – Contribuintes: são os sócios que, como cooperação, contribuem com as doações e prestações de serviços;

IV – Beneméritos: são os sócios Deficientes Visuais (D.V.) que se fizerem merecedores deste título, seja pela contribuição financeira, seja pela iniciativa de medidas ou atos que decisivamente contribuam para o bem estar e a integração social dos Deficientes Visuais (D.V.).

**Artigo 4º** É prerrogativa para ser admitido na Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região (A.A.D.V.A.R.), sem prejuízo do que dispuser o Regimento:

a) Ser portador de Deficiência Visual (D.V.) ou maior de 18 (dezoito) anos de idade, emancipado ou os que adquirirem maioridade civil;

b) Ser portador de Deficiência Visual (D.V.) menor, que deverá ter como representante legal, seus pais ou parente próximo;

c) Preencher ficha cadastral contendo: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo, número do R.G. e C.P.F., apresentando-a junto à Diretoria Executiva que apreciará e decidirá pela admissão ou não, sendo observado por todos e para estes procedimentos, as normas regimentais;

d) Somente será considerado associado aquele que no mês de aprovação de sua proposta; efetuar o pagamento da mensalidade.

### Capítulo III Dos direitos dos Associados



**Artigo 5º** São direitos dos associados, obedecidas as disposições estatutárias e quites com as atividades da Associação:

I – Indicar a Associação para ser beneficiado, o Deficiente Visual (D.V.) carente de instrução, abrigo e trabalho;

II – Votar e ser votado;

III – Participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

IV – Propor a admissão de novos associados;

V – Apresentar a Diretoria assuntos de interesse da Associação;

**Parágrafo Único:** Ao associado efetivo e contribuinte é assegurado, na forma de Regimento Interno, o recurso do Conselho Fiscal e à Assembléia, das penalidades que lhes forem impostas, assim como de outras decisões da Diretoria.





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



## Capítulo IV Dos Deveres dos Associados

- Artigo 6º** Serão deveres dos associados:
- I – Cooperar para o bom êxito das finalidades da Associação dando-lhes seu apoio em forma de contribuição participativa.
  - II – Exercer os cargos que por eleição ou designação lhes forem confiados, com dedicação, zelo e probidade;
  - III – Respeitar e cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as determinações da Diretoria;
  - IV – Concorrer para o engrandecimento e prestígio da Associação;
  - V – Comunicar obrigatoriamente a Diretoria, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência, a mudança de endereço;
  - VI – Comparecer às Assembléias Gerais e Promoções, programadas pela Associação.

## Capítulo V Das Penalidades e de sua Aplicação



- Artigo 7º** Os associados que infringirem o Estatuto, por decisão da Diretoria, estarão sujeitos às seguintes penalidades:
- I – Advertência;
  - II – Suspensão;
  - III – Medida Restritiva.

Parágrafo 1º: A pena de advertência é de competência do Presidente:

Parágrafo 2º: A pena de suspensão poderá variar de 30 a 180 dias e será aplicada após decisão da Diretoria;

Parágrafo 3º: Qualquer medida restritiva referente aos sócios beneméritos dependerá da decisão da Assembléia Geral.

- Artigo 8º** Da Exclusão do Associado - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I – Violação do estatuto social;
- II – Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III – Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV – Desvio dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



VI – Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

MICROFILMADO  
5210

Parágrafo Primeiro: Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro: Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto: O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

**Artigo 9º** Será demitido do quadro social, aquele que deliberadamente solicitar seu desligamento através de carta encaminhada à Diretoria Executiva; por outro lado, poderá ser demitido o associado, que mesmo não tendo cometido falta grave, a Diretoria Executiva acorde pelo seu desligamento mediante aprovação do Conselho Fiscal.

## **Capítulo VI Da Administração**

**Artigo 10** A Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região (A.A.D.V.A.R.) será administrada por:  
I – Assembléia Geral;  
II – Diretoria Executiva;  
III – Conselho Fiscal.





## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5,321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



### Capítulo VII Da Assembléia Geral

- Artigo 11** A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação e é constituída por todos os associados, contribuintes, efetivos, fundadores e beneméritos, no gozo de seus direitos e terá as seguintes funções:
- I – Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
  - II – Decidir a extinção ou fusão da Associação;
  - III – Destituir os Administradores;
  - IV – Alterar ou modificar este Estatuto;
  - V – Fiscalizar os atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - VI – Aprovar, rejeitar ou alterar os relatórios da Diretoria Executiva.



Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos acima deste artigo, será exigida a deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, com quorum de 2/3 (dois terços) dos presentes.

- Artigo 12** A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por seu substituto legal, reunindo-se:
- I – Ordinariamente de dois em dois anos, para a eleição do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, na forma estabelecida por este Estatuto;
  - II – Extraordinariamente sempre que necessário, para tratar dos demais assuntos previstos no artigo 10 e outros relevantes, ali não previstos.
- Parágrafo Único: A Assembléia Geral Extraordinária, poderá também ser convocada por decisão do Conselho a qualquer momento, ou a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados contribuintes.

- Artigo 13** Nas Assembléias Gerais o “quorum” de instalação será de 2/3 (dois terços) do número de associados em 1ª (primeira) convocação, 1/3 (um terço) do número de associados em 2ª (segunda) convocação e com qualquer número em 3ª (terceira) convocação.
- Parágrafo 1º: As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que constem, expressamente, os prazos para cada uma delas; sendo que, após a 1ª (primeira) convocação, com intervalos de ½ (meia) hora, poderá ser realizada a 2ª (segunda) e com o mesmo intervalo a 3ª (terceira).

Parágrafo 2º: O número de associados em cada convocação será comprovado pelas assinaturas dos mesmos no livro de Registro de Presenças.

Parágrafo 3º: As convocações serão realizadas com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, nem superior a 30 (trinta) dias, por meio de editais, circulares, carta postal, devendo ser publicado edital em pelo menos um jornal da cidade.





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5,321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



**Artigo 14** Os editais de convocação das Assembléias Gerais deverão conter:

I – A denominação da Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região (A.A.D.V.A.R.) seguida da expressão “Convocação da Assembléia Geral” Ordinária ou Extraordinária

II – O dia e a hora da reunião em cada convocação, o local de suas realizações, que salvo motivo justo, será sempre o da sede social;

III – A seqüência numérica da convocação;

IV – A ordem do dia dos trabalhos com as especificações necessárias;

V – O número de associados na data de expedição, para o cálculo do “quorum”;

VI – Assinatura do responsável pela convocação, ou de no mínimo 4 (quatro) assinaturas dos primeiros signatários do documento que solicitou a convocação, no caso de ter sido feita por associados.



**Artigo 15** As deliberações das Assembléias Gerais deverão versar sobre vários assuntos constantes do Edital de convocação e os que com eles tiverem direta ou imediata correlação.

Parágrafo 1º: Nas Assembléias Gerais Ordinárias o voto será sempre secreto.

Parágrafo 2º: Nas Assembléias Gerais Extraordinárias, a votação habitualmente será a descoberto, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto.

Parágrafo 3º: Cada associado terá direito a 1 (um) voto; vedado o voto por procuração.

**Artigo 16** As Assembléias Gerais Ordinárias serão abertas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou substituto estatutário e na ausência dele, pelo associado administrativo seguinte, presente. Instalada a Assembléia, será convidada um associado indicado pelo plenário para presidir os trabalhos, que comporá a mesa, com o secretário e outros que forem convidados a fazerem parte da mesma.

Parágrafo 1º: Instalada a Assembléia, determinará o presidente à mesma, após verificar a licitude dos atos da convocação, que o secretário proceda a leitura do Edital, para conhecimento dos presentes, da ordem do dia, e da Assembléia anterior. Depois disso, passar-se-á para a discussão e votação das matérias da ordem do dia.

Parágrafo 2º: Após o encerramento, o Presidente determinará ao Secretário, a adoção de todos os procedimentos indispensáveis para a correta documentação das deliberações.





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



**Capítulo VIII  
Da Diretoria Executiva**

**Artigo 17** - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 12 (doze) membros, especificamente para os seguintes cargos:

- 1 – Presidente
- 2 – Vice-Presidente
- 3 – 1º Secretário
- 4 – 2º Secretário
- 5 – 1º Tesoureiro
- 6 – 2º Tesoureiro
- 7 – Diretor de Patrimônio
- 8 – Diretor do Departamento Social
- 9 – Diretor do Departamento de Educação/Cultura
- 10 – Diretor do Departamento de Esporte
- 11 – Diretor do Departamento de Lazer
- 12 – Diretor de Eventos



Parágrafo Único: Cabe o Presidente da Diretoria Executiva propor a criação de outros Departamentos, cujas competências e nomeação serão delineadas durante as Assembléias Gerais. Dois terços (2/3) da Diretoria, inclusive o Presidente, deverão pertencer ao quadro social há mais de um ano.

**Artigo 18** A Diretoria Executiva terá o mandato de 2 (dois) anos e seus membros serão eleitos pelas Assembléias Gerais, sendo vedada mais uma reeleição consecutiva.

**Artigo 19** Ocorrendo vaga nos cargos, a Assembléia Geral elegerá dentro de 15 (quinze) dias da ocorrência, associado para o preenchimento da vaga que cumprirá o restante do mandato.

**Artigo 20** A Diretoria Executiva deliberará com o “quorum” mínimo de 4 (quatro) membros e se reunirá:  
I – Ordinariamente, uma vez por mês;  
II – Extraordinariamente, sempre que necessário com a convocação do Presidente ou de 5 (cinco) Diretores;

**Artigo 21** Compete a Diretoria Executiva:  
I – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno, Regulamento, Resoluções e da Legislação em vigor;  
II – Decidir sobre admissão, readmissão, licenças, aplicação de penalidades, observada a competência;  
III – Criar e extinguir comissões;  
IV – Organizar e fixar os vencimentos dos funcionários da Associação,





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



admitindo-os, licenciando-os ou exonerando-os;

V – Propor modificações ou reformas do Estatuto e Regimento Interno;

VI – Arrecadar as receitas e efetuar as despesas da Associação;

VII – Encaminhar ao Conselho Fiscal para aprovação anualmente, até o último dia do mês de dezembro, o relatório do ano anterior e o balanço das contas de receita e despesa;

VIII – Gerenciar a Associação, adquirindo bens móveis e imóveis e alienando imóveis;

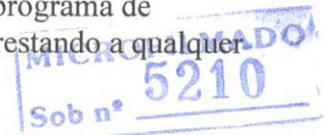
IX – Elaborar e aprovar os programas de atividades, planos de ação, projetos pedagógicos e os programas administrativos gerais, inclusive os de obras e serviços;

X – Apresentar Plano de Trabalho cuja execução ultrapasse o exercício social;

XI – Elaborar o regimento interno, regulando o exercício de suas funções

## Artigo 22

Além das atribuições especificamente definidas, os Diretores fornecerão ao Presidente todos os elementos necessários à elaboração do programa de realizações do ano social; e contas de receitas e despesas, prestando a qualquer tempo informações e esclarecimentos do setor.



Parágrafo 1º - Qualquer documento que envolva débito da Associação deverá ser assinado por dois Diretores, sendo um deles o Presidente;

Parágrafo 2º: A assinatura de cheques, ordens de pagamento e qualquer outro título, compete conjuntamente ao Presidente e Tesoureiro e, na falta ou impedimento de um deles ou de ambos, pelo respectivo substituto legal.

Parágrafo 3º: No endosso de cheques para depósito e contas bancárias, suficiente será a assinatura de um deles isoladamente.

## Artigo 23

Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente.

II – Presidir as reuniões da Diretoria, mandando executar suas decisões e as da Assembléia Geral;

III – Superintender todos os serviços da Associação;

IV – Assinar com o Secretário as propostas os sócios e as atas de reuniões;

V – Assinar com o Tesoureiro ou outro Diretor, contratos, documentos sobre aquisição e alienação de bens, observadas as normas estatutárias;

VI – Autorizar as publicações em nome da Associação, seja qual for o órgão de divulgação;

VII – Assinar a correspondência da Associação nos termos estatutários;

VIII – Convocar as reuniões da Diretoria Executiva;

IX – Solicitar a Convocação das Assembléias Gerais e reuniões dos conselhos, por motivo justo;

X – Rubricar os livros da Secretaria e Tesouraria;

XI – Celebrar convênios com o Poder Público e instituições públicas e particulares;





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



- Artigo 24** Compete ao Vice-Presidente, além de auxiliar o Presidente no que for solicitado ou delegado, suprir as faltas ou ausências do respectivo titular;
- Artigo 25** Compete ao 1º Secretário:  
I – Substituir o Presidente nas faltas ou ausência deste, quando houver impedimento do Primeiro e Vice-Presidente;  
II – Dirigir todo o expediente da secretaria;  
III – Redigir todas as atas e documentos, proceder a leitura do expediente necessário, receber e expedir correspondência, zelando pelo arquivo e documentação da Associação;  
IV – Assinar as atas por ele elaboradas, bem como as propostas para associados expedidas pela Associação e, com os dados fornecidos pelos demais Diretores e, elaborar o relatório anual;  
V – Orientar e dirigir seus funcionários.
- Artigo 26** Compete ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário, no exercício de seu cargo, substituindo-o nos seus impedimentos.
- Artigo 27** Compete ao 1º Tesoureiro:  
I – Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie, pertencentes à Entidade;  
II – Superintender a contabilidade e todos os valores em espécie, pertencentes à Entidade;  
III – Superintender a contabilidade e todos os trabalhos da tesouraria da Associação, organizando os balancetes mensais e o balanço anual;  
IV – Registrar todas as receitas e despesas da Associação;  
V – Assinar com o Presidente os contratos e documentos sobre a aquisição e alienação de bens, quando autorizada na forma deste Estatuto;  
VI – Assinar com o Presidente a emissão de cheques;  
VII – Providenciar a cobrança das participações, nos eventos e atividades diárias dos associados;  
VIII – Ter em dia a escrituração a seu cargo;  
IX – Solicitado pelo Conselho ou a pedido do Presidente, colocar a disposição do Conselho Fiscal ou dos órgãos coligados toda e qualquer documentação que seja de sua responsabilidade, para exame e verificação;  
X – Manter em caixa, somente pequena importância, autorizada pela Diretoria para pequenas despesas.
- Artigo 28** Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar o 1º Tesoureiro no exercício de seu cargo, substituindo-o nos seus impedimentos.
- Artigo 29** Compete ao Diretor de Patrimônio:  
I – Administrar e fiscalizar os bens móveis e imóveis da Associação;  
II – Solucionar qualquer irregularidade que porventura ocorrer ou levar ao





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5,321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



0

conhecimento da Diretoria, quando a providência necessária não estiver a seu cargo;

III – Providenciar a aquisição de bens móveis tais como: máquinas e equipamentos, móveis, utensílios e instalações, realizando concorrências ou coleta de preços; assinando os pedidos de compras e determinando após as necessárias verificações, seu recebimento e incorporações ao patrimônio da Associação;

IV – Organizar e dirigir o cadastro patrimonial, promovendo os devidos registros, tombamento e baixa de imóveis adquiridos e incorporados ao patrimônio da Associação e zelando pela guarda dos títulos de propriedade correspondentes;

V – Pronunciar-se sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração, sob qualquer forma de modalidade, de bens pertencentes a Associação justificando a medida;

VI – Indicar a Diretoria à locação de bens;

VII – Administrar as construções e reformas de prédios, fazendo cumprir fielmente os ajustes e contratos provenientes e aprovados pela Diretoria;

VIII – Assinar como Presidente os contratos de obras ou arrendamentos de propriedades pertencentes ao patrimônio da Associação;

IX – Indicar a Diretoria, de acordo com os diretores de Departamentos, as necessidades de aquisição de material para os referidos departamentos;

X – Prestar informações sobre assuntos de natureza patrimonial.

**Artigo 30** Compete ao 2º Diretor de Patrimônio auxiliar no primeiro exercício de seu cargo, substituindo-o nos seus impedimentos.

**Artigo 31** Compete ao Diretor do Departamento de Assistência Social:

I – Gerenciar as atividades sociais da Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região (A.A.D.V.A.R.);

II – Promover estudo que possa identificar a qualidade de vida dos associados, com o intuito de diagnóstico e possível solução para os problemas sociais e assim, resgatar o seu bem-estar;

III – Promover atividades de cunho social com o objetivo de socializar os associados, tanto no próprio meio, como na sociedade;

IV – Elaborar programas de atendimento aos associados, visando prestar assistência social, tais como: médica, alimentar, psicológica e conscientização familiar;

V – Implementar quaisquer outras medidas que possam elevar a qualidade de vida social dos associados.

**Artigo 32** Compete ao Diretor do Departamento de Educação e Cultura:

I – Estar presente, sempre que possível, a quaisquer reuniões que tenham por fim o bem estar dos Deficientes Visuais ou que digam respeito a seus interesses;

II – Fornecer ao Diretor de Patrimônio a relação de material e instrumentos





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



0

técnicos (específicos) necessários a instalação e funcionamento da sala de instrução Atividades da Vida Diária (A.V.D.), trabalho e abrigo para os Deficientes Visuais;

III – Gerenciar as atividades educativas da Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região (A.A.D.V.A.R.);

IV – Promover cursos e treinamentos para o aprendizado e conhecimento do sistema Braille, sorobã e outros métodos que possibilitem a educação e formação cultural dos Deficientes Visuais (D.V.);

V – Promover treinamentos de O.M. aos associados;

VI – Promover concursos, gincanas, visitas, palestras, excursões que possam elevar o espírito cultural dos associados;

VII – Elaborar projetos que usem o desenvolvimento e a melhoria intelecto-cultural dos associados;

VIII – Implementar quaisquer outras atividades que objetivem a formação intelecto-cultural dos associados; bem como o acompanhamento do desenvolvimento de novas tecnologias para a melhoria da qualidade de ensino/aprendizagem do Deficiente Visual (D;V.);

IX – Gerenciar as atividades de formação e colocação profissional dos associados;

X – Elaborar projetos que visem a formação profissional os associados, estabelecendo parcerias com os setores privados e públicos;

XI – Promover e participar de cursos profissionalizantes objetivando uma melhor conclusão de competir no mercado de trabalho.

MICROFILMADO  
Sub n.º 5210

**Artigo 33**

Compete ao Diretor do Departamento de Esportes:

I – Gerenciar as atividades de esporte dos associados, com o objetivo de incentivá-los à prática de esporte, bem como o desenvolvimento psico-físico-social e a manutenção da saúde;

II – Elaborar o calendário esportivo, visando a realização de torneios, campeonatos e outras atividades esportivas dentro e fora da associação, bem como em Assis, região e outras localidades.

Parágrafo Único: Tem como objetivo a prática desportiva para pessoas com deficiências.

**Artigo 34**

Compete ao Diretor do Departamento de Lazer:

I - Promover junto aos associados passeios diversos (sempre com a devida autorização dos responsáveis pelos menores e incapazes), recreação etc...

**Artigo 35**

Compete ao Diretor de Eventos:

I – Coordenar, promover e dirigir as atividades promocionais;

II – Sempre que necessário, convocar associados em número suficiente para colaborar nos eventos a seu cargo;

III – Participar, colaborar e arrecadar fundos em diferentes promoções com outras instituições.





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



0

## Capítulo IX Do Conselho Fiscal

MICROFILMADO  
Sob nº 5210

**Artigo 36** O Conselho Fiscal compõem-se de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único: Os suplentes substituirão os efetivos em suas ausências ou impedimentos.

**Artigo 37** O Conselho Fiscal decidirá sempre pela maioria de seus membros.

**Artigo 38** Compete ao Conselho Fiscal:  
I – Examinar anualmente os livros, documentos, balancetes e balanços;  
II – Encaminhar a Diretoria Executiva parecer a cerca do movimento financeiro da entidade;  
III – Denunciar à Diretoria Executiva os erros ou qualquer violação da lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas necessárias;  
IV – Solicitar a convocação da Diretoria Executiva quando ficar positivada a existência de falta grave;

**Artigo 39** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando for necessário

**Artigo 40** Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os membros da Diretoria.

## Capítulo X Do Patrimônio da Associação

**Artigo 41** O patrimônio da Associação será constituído das contribuições dos seus associados, doações, receitas de promoções, móveis, imóveis, subvenções, legados, valores, bem como direitos e ações de que tenha ou venha a ter domínio e posse a qualquer título.

## Capítulo XI Do Exercício Social

**Artigo 42** O exercício social terá a duração de um ano, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Ao término de cada exercício, a Diretoria Executiva elaborará, com a escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e, uma demonstração das origens e aplicações dos recursos.





## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



0

### Capítulo XII Da Liquidação



**Artigo 43** A Associação poderá ser extinta por determinação legal ou por deliberação de seus associados em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada e com a deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Único – No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição assistencial congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no E.S.P., e que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (C.N.A.S.).

**Artigo 44** No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer a forma de liquidação e nomear liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

### Capítulo XIII Das Disposições Gerais e Transitórias

**Artigo 45** O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo 1º - O projeto de reforma estatutária, somente será aprovada se obtiver votação favorável em Assembléia Geral Extraordinária, constituída de no mínimo por 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.

Parágrafo 2º - Não havendo quorum em 1ª (primeira) chamada, será realizada a 2ª (segunda) com a presença de 1/3 (um terço) dos associados e em terceira chamada com qualquer número de associados presentes.

**Artigo 46** Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

**Artigo 47** Não será admitido, quer nas Assembléias Gerais ou nas reuniões da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o voto por procuração.

**Artigo 48** As atividades dos Diretores, Conselheiros e Associados de qualquer categoria, instituidores, benfeitores ou equivalentes, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, bonificação, vantagem ou benefício direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos:





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei.5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



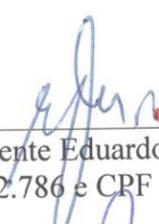
- I – A Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região (A.A.D.V.A.R.) não distribuirá resultados, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma;
- II – Não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

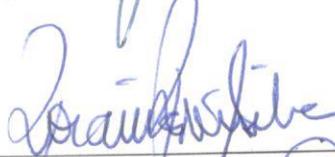
**MICROFILMADO**  
Sob nº **5210**

- Artigo 49** Não poderão ser admitidos como empregados na Associação, os parentes os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, consanguíneos até o terceiro grau.
- Artigo 50** Não será permitida a reeleição para todos os cargos eletivos, após 2 (dois) mandatos consecutivos.
- Artigo 51** No caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva, assumirá o Presidente do Conselho Fiscal, que convocará a Assembléia para eleição de nova Diretoria Executiva no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- Artigo 52** O presente Estatuto, entrará em vigor nesta data, com a aprovação em reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região (A.A.D.V.A.R.), ficando revogadas todas as disposições anteriores e será levado ao Registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, podendo ser publicada em Jornais Oficiais ou particulares no todo ou em parte.

Assis, 03 de Maio de 2010.

**Diretoria:**

  
Presidente Eduardo Andregretti  
RG 5.672.786 e CPF 891.635.088-34

  
Vice-Presidente Roraima Resino Silva  
RG 17.652.640 e CPF 206.443.828-99



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003300380037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

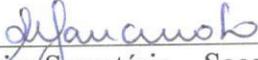
Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009

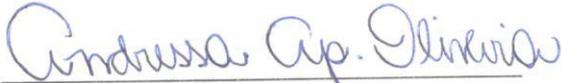


0

  
Primeira Secretária – Sacaé Yamamoto  
RG 4136378 e CPF 457.033.028-20

MICROFILMADO  
Sob nº 5210

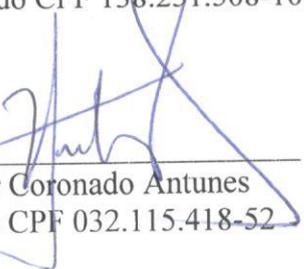
  
Josino Pereira Dutra Filho  
RG 9.818.576-7 e CPF 002.026.948-01

  
Primeiro Tesoureiro Andressa Aparecida Oliveira  
RG 33.404.393-1 e CPF 304.437.668-86

  
Segundo Tesoureiro – Nilson Santos de Jesus  
RG 15.457.568 e CPF 031.505.498-09

**TITULARES CONSELHO FISCAL:**

  
Doutor Mauricio Maia  
RG 7.584.898-6 e do CPF 138.251.508-10;

  
Doutor Valcir Coronado Antunes  
RG 2.695.761 e CPF 032.115.418-52





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009

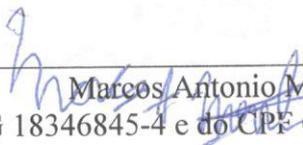


0

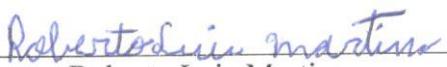
  
Dr. Victor Andregheti Coronado Antunes  
RG 19.622.937-6 e CPF 280.514.388-41



  
Lisandra Aparecida Correa,  
RG 30729843-7 e do CPF 274.190.238-01

  
Marcos Antonio Monteiro  
RG 18346845-4 e do CPF 092.506.288-03.

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:**

  
Roberto Luiz Martins  
RG 45.457.276-1 e CPF 322.710.748-19

  
Marcos Paulo da Silva  
RG 27.611.526-0 e CPF 158.910.048-44

  
Cacilda Santos Correia  
RG 3.357.472-0 e CPF 036.306.029-40;





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei.5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



0

Sílvio Lucas

RG 15.818.485 e CPF 062.011.778-84;



José Homse Neto

RG 10.356.578 e CPF 065.608.698-06

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO:**

Maria dos Santos

RG 22.832.751-9 e CPF 120.182.278-58

Doutora Juliana Andreghetti Coronado Antunes

RG 22419700-9 e do CPF 285.520.778-92

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Cristina Isabel Paes Dantas

RG 49.632.247-3 e CPF 349.351.108-64





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



0

*Sabrina Diniz Monteiro*

Sabrina Diniz Monteiro

RG 44.523.311-4 e CPF 331.131.748-30



*Silvana Corrêa Leite*

Silvana Corrêa Leite

RG 15.256.907-8 e CPF 036.476.128-80

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:**

*Vilma Coronado Antunes*

Vilma Coronado Antunes

RG 4.727.757 e CPF 031.161.068-43

*Patrícia Rosa Elias*

Patrícia Rosa Elias

RG 40.767.784-7 e CPF 373.174.618-22

**DEPARTAMENTO DE ESPORTE:**

*Airton Rodrigues*

Airton Rodrigues

RG 9.522.113-X e CPF 791.991.358-68





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



0

*Celina Aparecida Figueiredo Garrido*

Celina Aparecida Figueiredo Garrido  
RG 25.625.235-X e CPF 158.798.618-30

DEPARTAMENTO DE LAZER:



*Airton Rodrigues*

Airton Rodrigues  
RG 9.522.113-X e CPF 791.991.358-68

*Celina Aparecida Figueiredo Garrido*

Celina Aparecida Figueiredo Garrido  
RG 25.625.235-X e CPF 158.798.618-30

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS:

*Sílvia Maria Corrêa Homse*

Sílvia Maria Corrêa Homse  
RG 14.610.059-1 e CPF 036.476.158-03

*Eva Lílian Kac Dalva*

Eva Lílian Kac Dalva  
RG 7343787-6 e do CPF 290.574.098-10

*Renata Corrêa Leite*

Renata Corrêa Leite  
RG 29.982.555-3 e do CPF 215.517.888-37





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO

CNPJ/MF 10.388.744/0001-89

Rua Dom José Lázaro Neves 414 – Centro

Fone: (18) 3321.6447 - Assis – SP – CEP: 19814-391

Utilidade Pública: Lei 5.321, 23 de outubro de 2009.

e-mail [aadvar@oai.com.br](mailto:aadvar@oai.com.br)

Lei de Utilidade Pública 5321/2009



DEPARTAMENTO DE CULTURA:

Marcel Julian Bonanato

RG 8.260.832-0 e CPF 085.203.008-80



Deise Bernardo Guimarães

RG 24135955-7 e CPF 586.440.677-53.

Carlo Roberto Monteiro

OAB/SP 75.598

